



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

1. DIRETORIA	
Presidente:	Karen Berenice Denez
Vice-Presidente:	Hortência Salett Muller Tierling
Tesoureiro:	Marco Aurélio Thiesen Koerich
Secretário-geral	Otto Luiz Quintino Júnior
Recursos Físicos	
<b>Número de Computadores:</b> Há um computador para cada funcionário do setor administrativo da fiscalização.	
<b>Número de Terminais Telefônicos:</b> Em cada mesa de trabalho há um terminal telefônico por funcionário.	
<b>Número de Impressoras:</b> O CRF-SC mantém contrato com uma empresa terceirizada que fornece as impressoras e paga pelo número de cópias feitas por mês.	
<b>Número de Kits de Fiscalização Eletrônica Móvel (FEM):</b> Cada fiscal tem um Kit de fiscalização eletrônica móvel composto por um tablet e uma impressora térmica. A fiscalização eletrônica foi implantada no CRF-SC no exercício de 2015, porém, apresenta limitações importantes no uso do equipamento como por exemplo, a impossibilidade de o fiscal consultar o protocolo, além de trabalhar somente off-line. O CRF-SC está aguardando o FARMASIS, um novo sistema eletrônico, que será implantado pelo Conselho Federal de Farmácia.	
<b>Plano de Cargos e Salários:</b> O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina tem Plano de Cargos e Salários implantado para os funcionários desde o dia 03 de setembro de 1986.	
<b>Aparelho Celular:</b> O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina fornece a cada Farmacêutico Fiscal um aparelho celular, para se comunicar com a sede ou com as Seccionais. As Seccionais também têm um aparelho celular, bem como cada um dos diversos departamentos da sede.	

Veículos de Uso Exclusivo da fiscalização	
Sede Cidade - Florianópolis	Todos os veículos são de propriedade do CRF-SC
Farmacêutico Fiscal José Manoel Vieira	- Gol na cor branca, motor 1.6, flex - Placa MJT 3598 - Ano 2011 e modelo 2012. - No segundo semestre de 2019 o veículo MJT 3598 envolveu-se em acidente e a seguradora considerou perda total. O fiscal José Manoel Vieira passou a utilizar o veículo Gol Placa MJT 3578.
Farmacêutico Fiscal Marcelo Goulart Dario	- Renault Sandero, na cor branca, motor 1.6, flex. - Placa QNU 7588



	- Ano 2017 – modelo 2018
Farmacêutica Fiscal Mariane Rotta	Gol, na cor branca, motor 1.6, flex Placa MJT 3648 Ano 2011 e modelo 2012.
Seção Sul Cidade sede – Criciúma Farmacêutica Fiscal Fernanda Daboit Milanez	- Renault Sandero, na cor branca, motor 1.6, flex. - Placa QNU 7613 - Ano 2017 – modelo 2018
Seção Oeste Cidade sede – Chapecó Farmacêutico Fiscal Ubiratan Fabris	Fiesta Hatch, na cor branca, motor 1.6, flex. Placa: MLR 9481 Ano 2013 e Modelo 2014
Seção Meio Oeste Cidade Sede – Caçador Farmacêutica Fiscal Gelcimar Moresco	- Fiesta Hatch, na cor branca, motor 1.6, flex. - Placa MLI 4855 - Ano 2013 e modelo 2014
Seção Norte Cidade Sede – Joinville Farmacêutico Fiscal Reinaldo Hideki Hiroi	- Fiesta Hatch, na cor branca, motor 1.6, flex. - Placa MLI 4645 - Ano 2013 e modelo 2014
Seção Serrana Cidade Sede – Lages Cléber Remor	No dia 26/04/2019 o Farmacêutico fiscal Cléber Remor recebeu novo veículo: HB20, na cor branca, motor 1.6 comfort Plus. Placa QJG 9873 Ano e Modelo 2019.
Seção Vale do Itajaí Cidade Sede – Blumenau Wilson Roberto Baratto	No dia 24/05/2019 o Farmacêutico fiscal Wilson Roberto Baratto recebeu novo veículo: HB20, na cor branca, motor 1.6, Comfort Plus. Placa QJG 9993 Ano e Modelo 2019.
O setor de Patrimônio do CRF-SC realizou no final do exercício de 2019 um leilão para a venda destes três veículos que não mais estavam sendo utilizados pela fiscalização.	01.Fiesta Sedan, na cor branca, motor 1.6 - Flex Placa MGC 5826 Ano 2009, modelo 2010.  02.Fiesta Sedan, na cor branca, motor 1.6 – Flex Placa MGC 5786 Ano 2009, modelo 2010  03.Fiesta Sedan, na cor branca, motor 1.6 – Flex Placa MGC 5746 Ano 2009, modelo 2010
No final do exercício de 2019 o setor de Compras e Licitações do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina adquiriu, mais dois veículos Hyundai, modelo HB20 1.6M Vision, ano de fabricação 2019 e modelo 2020. Ambos já estão emplacados. O responsável pelo setor de Patrimônio do CRF-SC, Maurício Tramontina, está providenciando a instalação de rastreador pela empresa Auto Cargo, bem como o seguro, para posteriormente repassá-los aos fiscais Gelcimar Moresco (Placa RAJ 6924) e José Manoel Vieira (Placa RAJ 6864), o que será feito no final de janeiro ou início de fevereiro de 2020. O veículo que era utilizado pelo fiscal José Manoel Vieira Gol placa MJT 3598 sofreu acidente com perda total e o veículo que é utilizado no momento pela fiscal Gelcimar Moresco Fiesta	



Hatch, placa MLI 4855, está com quilometragem elevada e baixando óleo, necessitando de substituição imediata.

**Auto Cargo:**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina contava com o sistema de controle de frota denominado Auto Cargo desde o dia 18 de novembro de 2010. No exercício de 2018, por volta do mês de março, o contrato foi rescindido devido a empresa ter sido vendida. A Comissão de Compras e Licitações fez processo licitatório e a partir do mês de maio/2019 o controle de frotas Auto Cargo foi reativado.

**Ticket Log:**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina tem contrato, através de procedimento licitatório, com a empresa denominada Ticket Log, desde o dia 18 de março de 2008. Nos postos de combustíveis credenciados pela rede os veículos da frota podem abastecer com álcool ou gasolina, trocar óleo, substituir filtros, proceder a lavagem, consertar pneus e fazer pequenos reparos.

**1.3 LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS**

<b>1.3 LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS</b>	
<b>Fiscais lotados na sede:</b>	
Sede (Florianópolis)	Farm. José Manoel Vieira Farm. Marcelo Goulart Dário Mariane Rotta
<b>Fiscais lotados nas Seccionais:</b>	
Seccional Sul - Criciúma	Farm. Fernanda Daboitz Milanez
Seccional Oeste - Chapecó	Farm. Ubiratan Fabris
Seccional Meio Oeste - Caçador	Farm. Gelcimar Moresco
Seccional Norte - Joinville	Farm. Reinaldo Hideki Hiroi
Seccional Serrana - Lages	Farm. Cleberson Remor
Seccional Vale do Itajaí - Blumenau	Farm. Wilson Roberto Baratto



## 2. DIRETRIZES DO REGIONAL

### 2.1 – Referente à Assistência Farmacêutica Exigida nos Estabelecimentos em todo o estado:

Objetivo:

– Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente à carga horária diárias e semanal de assistência farmacêutica exigida em cada tipo de estabelecimento.

#### a) Farmácia/Drogaria:

O CRF-SC exige farmacêutico responsável técnico por todo o horário de funcionamento da farmácia e da drogaria conforme o disposto na legislação vigente. Artigo 15, § 1º e 2º da Lei 5.991/73 e Lei 13.021/14. O CRF-SC tem fiscalização à noite e nos finais de semana.

Dificuldades encontradas:

01) Farmacêuticos assumem a responsabilidade técnica na condição de sócios com percentual baixo de participação no capital social da empresa, em torno de 1 a 10% e assumem, por exemplo das 7h às 24h todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados. Na condição de sócios são considerados farmacêuticos proprietários. É evidente a impossibilidade de cumprir a jornada de trabalho porque haveria necessidade de o profissional abdicar da vida social. Há necessidade de estabelecer uma jornada máxima de trabalho, mesmo na condição de farmacêutico sócio.

02) Quando a fiscalização constata que um profissional exerce outra atividade paralela e não presta assistência técnica ao estabelecimento pelo qual é o responsável técnico, há necessidade de muitas inspeções e autuações até o enquadramento em processo ético. O Farmacêutico deve ter, no mínimo, três ausências no período de um ano para receber orientação farmacêutica. O processo ético só é instaurado se o farmacêutico continuar a faltar depois de receber a orientação farmacêutica. A tramitação do processo ético obedece a prazos e normas que o tornam lento. Com isso há uma demora muito grande até que se consiga a resolução do problema.

03) Há necessidade de enquadramento na Fiscalização Eletrônica Móvel de mais um tipo de autuação, que é o exercício ilegal da profissão. Em várias ocasiões o fiscal constata o exercício de atividades privativas da profissão farmacêutica no decorrer da inspeção, como, por exemplo, a comercialização de produtos sujeitos a regime especial de controle (infringindo o artigo 67 da Portaria 344) ou de antibióticos (Infringindo a Resolução RDC da ANVISA nº 20). Isto acontece quando o farmacêutico responsável técnico não está presente, devido se encontrar em gozo de férias ou quando o estabelecimento está cumprindo o prazo regulamentar de trinta (30) dias, após a rescisão contratual do último farmacêutico responsável técnico.

#### b) Farmácia com Manipulação:

O CRF-SC exige farmacêutico responsável técnico por todo o horário de funcionamento da farmácia com manipulação, conforme o disposto na legislação vigente. Artigo 15, § 1º e 2º da Lei 5.991/73 e artigos 5º e 6º da Lei 13.021/14.

Não se concede os trinta dias regulamentares previstos pelo artigo 17 da Lei 5991/73 para a contratação de farmacêutico responsável técnico, quando um profissional requer a baixa da responsabilidade técnica. A autuação é imediata. Quando o farmacêutico responsável técnico de uma farmácia de manipulação comunica ao CRF-SC que está em gozo de férias exige-se farmacêutico substituto. Essas medidas são adotadas em função da atividade básica da farmácia de manipulação, tendo em vista que o artigo 17 da Lei 5991/73, veda a manipulação de fórmulas magistrais e oficinais quando não há farmacêutico.

#### c) Farmácia pública:

A exigência é que as farmácias públicas tenham farmacêutico responsável técnico por todo o



horário de funcionamento.

A dificuldade encontrada, com relação à farmácia pública, é referente às autuações e multas. Quando o Departamento Jurídico inscreve os processos de infração em dívida ativa os gestores municipais entram na justiça alegando tratar-se de dispensários e normalmente obtêm sucesso. A direção do CRF-SC desenvolve um trabalho diferenciado com relação às farmácias públicas, dialogando com os gestores municipais sobre a importância e a necessidade do farmacêutico nesses estabelecimentos. Faz-se denúncia também ao Ministério Público, alguns Promotores de Justiça dão prosseguimento ao processo e outros alegam tratar-se de dispensários de medicamentos e arquivam o procedimento.

**d) Farmácia Hospitalar Pública:**

Exige-se farmacêutico responsável técnico para todo o horário de funcionamento nos hospitais públicos, em conformidade com o artigo 8º, parágrafo único da Lei 13.021/2014. A fiscalização do CRF-SC autua todos os hospitais públicos e encaminha os processos ao Departamento Jurídico para inscrição em dívida ativa. A certidão de regularidade é bloqueada no SISCON quando não há farmacêutico responsável técnico para todo o horário de funcionamento.

**e) Farmácia Hospitalar Privada:**

O CRF-SC exige farmacêutico responsável técnico para todo o horário de funcionamento das farmácias hospitalares, em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único da Lei 13.021/2014.

A Associação dos Hospitais do Estado de Santa Catarina (AHESC) e a Federação dos Hospitais do Estado de Santa Catarina (FEHOESC), ingressaram na Justiça (Tribunal Regional Federal da 4ª Região, com sede em Porto Alegre-RS) e obtiveram liminar favorável para que os Hospitais com até cinquenta (50) leitos não necessitem inscrever-se no CRF-SC, não contratem farmacêutico responsável técnico e sequer paguem anuidade.

No estado de Santa Catarina a fiscalização do CRF-SC somente pode autuar e multar hospitais com mais de cinquenta (50) leitos. Com isso, clínicas, casas de saúde e demais unidades de saúde de pequeno porte ingressam na Justiça para não se inscrever no CRF-SC e tampouco ter o farmacêutico responsável técnico.

**f) Farmácia equivalente a hospitalar privada (rádio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc.):**

O CRF-SC exige farmacêutico responsável técnico durante todo o horário de funcionamento declarado pela empresa.

Baseado na liminar concedida aos Hospitais com até 50 leitos, a maioria das clínicas e equivalentes entram na justiça e a decisão lhes é favorável no sentido de não se inscrever no CRF-SC e não possuir farmacêutico responsável técnico.

Existem clínicas de rádio farmácia, porém, não há farmacêutico com especialização na área.

**g) Farmácia equivalente a hospitalar pública (rádio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc.):**

O CRF-SC exige farmacêutico responsável técnico durante todo o horário de funcionamento declarado.

**h) Distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de Órgão público:**

O CRF-SC exige farmacêutico responsável técnico durante todo o horário de funcionamento declarado.

**i) Distribuidora de medicamentos, insumos e droga (privada):**

Exigência de farmacêutico durante todo o horário de funcionamento, de acordo com a Resolução 365, modificada pela Resolução 515/09 do CFF.

**j) Distribuidora de correlato e produto para a saúde:**

Exige-se cinco (05) horas semanais de acordo com a Resolução 515 do CFF.

As Vigilâncias Sanitárias municipais e a Diretoria de Vigilância consideram insuficiente a jornada de trabalho do farmacêutico para esta atividade.



**k) Distribuidora de cosméticos e perfumaria:**

Exige-se cinco (05) horas semanais de acordo com a Resolução 515 do CFF.

**l) Outras distribuidoras:**

Exige-se cinco (05) horas semanais de acordo com a Resolução 515 do CFF.

A Diretoria de Vigilância Sanitária e as Vigilâncias Sanitárias municipais consideram insuficiente a jornada de trabalho do farmacêutico para esta atividade.

**m) Laboratório de Análises Clínicas Privado:**

O horário de assistência técnica do farmacêutico deverá ser de, no mínimo, quatro (4) horas seqüenciais, as quais serão prestadas todos os dias em que houver funcionamento do estabelecimento, compreendidas no intervalo das 07h às 19h, conforme estabelece o artigo 6º da Deliberação Nº 711/2007 do CRF-SC (modificada pelas Deliberações 751/2008 e 980/2013).

**n) Laboratório de Análises Clínicas Público:**

O horário de assistência técnica do farmacêutico deverá ser de, no mínimo, quatro (4) horas seqüenciais, as quais serão prestadas todos os dias em que houver funcionamento do estabelecimento, compreendidas no intervalo das 07h às 19h, conforme estabelece o artigo 6º da Deliberação Nº 711/2007 do CRF-SC (modificada pelas Deliberações 751/2008 e 980/2013).

**o) Posto de Coleta:**

Obrigatoriedade de registro no CRF-SC com farmacêutico responsável técnico inscrito e habilitado, porém, sem a necessidade de presença física do profissional, conforme estabelece a Deliberação nº 711/2007 do CRF-SC (modificada pelas Deliberações 751/2008 e 980/2013). No exercício de 2019 a Prefeitura Municipal de Joinville impetrou ação judicial contra a autuação dos postos de coleta do município e obteve sentença favorável para não inscreverlos no CRF-SC e sequer possuir farmacêutico responsável técnico.

**p) Laboratório de Controle de Qualidade:**

Sem regulamentação de carga horária mínima definida.

**q) Outros laboratórios (bromatológico, toxicológico, etc...):**

Sem regulamentação de carga horária mínima definida.

**r) Indústria de medicamentos, insumos e drogas:**

O CRF-SC exige farmacêutico responsável técnico em todo o horário de funcionamento.

**Resolução 387 do CFF de 13 de dezembro de 2002**

**Capítulo III – artigo 7º**

Art. 7º - O fabricante deve contar obrigatoriamente com a presença e assistência técnica de tantos farmacêuticos quantos forem necessários para cobrir todas as etapas de fabricação de medicamentos em qualquer de suas formas farmacêuticas. Deve ainda, fornecer aos profissionais, todas as condições que se fizerem necessárias ao correto desempenho das suas funções.

**Resolução 584 do CFF, de 29 de agosto de 2013.**

Exige farmacêutico responsável técnico durante todo o processo de fabricação.

**Capítulo XV – artigo 5º**

Art. 5º – A responsabilidade técnica é imprescindível durante todo o período do processo de fabricação do medicamento no estabelecimento industrial, a fim de *garantir a lisura e a qualidade necessária em todas as etapas, devendo para tanto a empresa possuir farmacêutico responsável técnico e farmacêutico(s) substituto(s), devidamente regularizados no Conselho Regional de Farmácia e nos órgãos do SNVS, para casos de eventuais ausências e impedimentos do responsável técnico.*

**s) Indústria de Correlatos e produtos para a saúde:**

Sem regulamentação de carga horária mínima definida.

**t) Indústria de Cosméticos e Perfumaria:**



Sem regulamentação de carga horária mínima definida.
<b>u) Outras indústrias (saneante, alimento, veterinário, etc):</b> Sem regulamentação de carga horária mínima definida.
<b>v) Importadora de Medicamentos, insumo e droga:</b> Exige-se farmacêutico responsável técnico por todo o horário de funcionamento, conforme determina a Resolução 515 do CFF.
<b>w) Importadora de Correlatos e Produtos para a Saúde:</b> Exige-se farmacêutico responsável técnico por 5 (cinco) horas semanais, conforme determina a Resolução 515 do CFF. A Diretoria de Vigilância Sanitária e as Vigilâncias Sanitárias municipais consideram insuficiente a jornada de trabalho do farmacêutico para esta atividade.
<b>x) Outras Importadoras:</b> Sem carga mínima definida.
<b>y) transportadora:</b> <b>Transportadora de produtos farmacêuticos, medicamentos e produtos para a saúde.</b> Exige-se responsabilidade técnica presencial por, no mínimo, quatro (4) horas diárias ininterruptas no período compreendido entre 6h e 22h, conforme deliberação nº 906/2012 do CRF-SC. Nos exercícios de 2018 e 2019 o CRF-SC perdeu judicialmente todos os processos instaurados contra as transportadoras. A justiça emitiu sentença favorável às transportadoras de medicamentos determinando a desnecessidade de inscrever-se no CRF-SC e contratar farmacêutico responsável técnico e tampouco pagar anuidade. O fato é que não existe lei federal, apenas Resoluções exigindo farmacêutico responsável técnico.  <b>Transportadora de produtos farmoquímicos, cosméticos, saneantes e domissanitários.</b> Exige-se que o farmacêutico preste assistência presencial por, no mínimo, 8 horas semanais, fracionadas ou não, durante o horário de funcionamento da empresa, no período compreendido entre 6h e 22h, conforme deliberação 906/2012 do CRF-SC.
<b>z) Desinsetizadora:</b> Sem carga mínima definida.
<b>aa) Serviços em Saúde Estética:</b> Exige-se farmacêutico responsável técnico por todo o horário de funcionamento. O Farmacêutico esteta pode atuar de duas formas: a) Com anotação de responsabilidade técnica, de acordo com a Resolução 507 do Conselho Federal de Farmácia. b) Com registro de empresa, nos termos do disposto no inciso “L” do artigo 53 da Resolução 638 do Conselho Federal de Farmácia.
<b>bb) Consultório Farmacêutico:</b> Sem regulamentação de carga horária mínima definida. No Estado de Santa Catarina há ação judicial impedindo o funcionamento de consultório farmacêutico.
<b>cc) Outros Estabelecimentos:</b> Sem regulamentação de carga horária mínima definida.
Em relação às atividades em que não há carga mínima definida cabe ao Conselho Federal de Farmácia baixar Resolução específica.



## 2.2 – REFERENTE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA EM OUTRAS SITUAÇÕES.

Objetivo:

Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas e legais) sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente aos procedimentos que foram adotados nas situações diversas discriminadas abaixo:

a) Número máximo permitido de direção técnica (dt), por tipo de estabelecimento:

O CRF-SC utiliza o termo responsável técnico.

A Lei 5.991/1973 estabelece restrição para a concessão de responsabilidade técnica:

Art. 20– A cada farmacêutico será permitido exercer a direção técnica de, no máximo, duas farmácias, sendo uma comercial e uma hospitalar.

Observação – O CRF-SC não considera a Súmula 413 do Superior Tribunal de Justiça, que concede ao farmacêutico do direito de assumir uma farmácia e uma drogaria. O profissional interessado em assumir uma farmácia e uma drogaria é obrigado a ingressar na Justiça para assegurar o seu direito.

O CRF-SC concede somente uma responsabilidade técnica de farmácia ou drogaria e uma de farmácia hospitalar, por farmacêutico.

Distribuidora de Medicamentos o CRF-SC concede mais de uma ao mesmo farmacêutico desde que haja compatibilidade de horário.

Através da deliberação nº 711/2007 (modificada pelas Deliberações 751/2008 e 980/2013), o CRF-SC regulamentou o disposto na Resolução 302/2005 da ANVISA que estabelece normas para laboratório clínico. O CRF-SC concede apenas duas responsabilidades técnicas ao profissional que atua nas análises clínicas:

- 1) Por dois laboratórios de análises clínicas, ou;
- 2) um laboratório de análises clínicas e um posto de coleta, ou;
- 3) dois postos de coleta.

Nas demais atividades o CRF-SC concede quantas responsabilidades técnicas o profissional requisitar, desde que não haja incompatibilidade de horários para a assistência técnica.

b) Número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (at/s), por tipo de estabelecimento:

O CRF-SC não utiliza o termo assistente técnico ou substituto. Utiliza apenas o termo responsável técnico e cada estabelecimento pode contratar e registrar tantos farmacêuticos responsáveis técnicos quantos desejar desde que cubra todo o horário em que há necessidade de assistência técnica, em conformidade com o disposto nas Leis 13.021/14 e 5991/73. O Farmacêutico é responsável técnico pelo horário cadastrado no CRF-SC.

Não há dificuldades nesse quesito com relação à sistemática adotada pelo CRF-SC.

c) Número máximo permitido de dt/a/s em estabelecimento privado, ao farmacêutico servidor público:

O Farmacêutico que atua no serviço público poderá assumir também responsabilidade técnica em estabelecimento privado, desde que haja compatibilidade de horário. Cada caso é analisado pelo conselheiro relator, no momento da concessão da responsabilidade técnica.

- a) O CRF-SC não concede responsabilidade técnica a profissional servidor de órgão de fiscalização sanitária que se enquadre no disposto do artigo 53 da Lei 5.991/1973:

Art. 53– Não poderá ter exercício nos órgãos de fiscalização sanitária o servidor público





que for sócio ou acionista de qualquer categoria, ou que prestar serviços à empresa ou estabelecimento que explore o comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

b) A Lei 13.021/14 determina

Art. 16. É vedado ao fiscal farmacêutico exercer outras atividades profissionais de farmacêutico, ser responsável técnico ou proprietário ou participar da sociedade em estabelecimentos farmacêuticos.

c) Resolução 596 do Conselho Federal de Farmácia de 21 de fevereiro de 2014 (Código de Ética da Profissão Farmacêutica):

Art. 15 - Quando atuando no serviço público, é vedado ao farmacêutico:

I - Utilizar-se do serviço, emprego ou cargo para executar trabalhos de empresa privada de sua propriedade ou de outrem, como forma de obter vantagens pessoais;

d) Intervalo mínimo exigido entre 02 (duas) dt/at/s:

O intervalo exigido será aquele que permita ao farmacêutico deslocar-se entre os dois locais de atividade sem prejuízo da assistência farmacêutica.

e) participação do farmacêutico como sócio:

Não há impedimento para a assunção da responsabilidade técnica de farmacêutico com participação societária com qualquer porcentagem. Não há lei que impeça.

Levando em consideração que o CRF-SC tem fiscalização noturna e nos finais de semana, as farmácias atuadas por se encontrarem abertas ao público em horário não declarado, acabam tendo de contratar farmacêutico responsável técnico para todo o horário de funcionamento. Grande número de farmácias inclui um farmacêutico na condição de sócio, com participação societária minoritária, de 1 a 5%, e com horários de assistência técnica, por exemplo das 7h30min às 24 horas todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Nestes casos constata-se expressivo número de ausências do farmacêutico. O mais grave é que muitas vezes a empresa faz um distrato na Junta Comercial do Estado e o profissional continua aparecendo para o CRF-SC como sócio. Há necessidade de baixar norma estabelecendo jornada máxima de atividade do farmacêutico proprietário.

É imprescindível que o CRF-SC firme um convênio com a Junta Comercial do Estado com o intuito de:

- a) Consultar a participação societária do farmacêutico;
- b) Consultar o capital social, tendo em vista que a anuidade das empresas é calculada sobre o valor do capital social registrado.

### 2.3- AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS:

Objetivo:

Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas e legais) sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referentes aos procedimentos que foram adotados nas situações diversas discriminadas abaixo, informando se ocorreu notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, etc.

#### a) Férias Regulamentares de 30 dias.

O CRF-SC não exige farmacêutico substituto para os casos de férias regulamentares dos farmacêuticos.

Para os casos de farmácia e drogaria segue-se o disposto no artigo 17 da Lei 5991/1973 que determina: *“Somente será permitido o funcionamento de farmácia e drogaria sem a assistência do técnico responsável, ou do seu substituto, pelo prazo de até trinta dias,*



*período em que não serão aviadas fórmulas magistrais ou oficiais nem vendidos medicamentos sujeitos a regime especial de controle.”*

Exige-se farmacêutico substituto durante as férias para farmácias de manipulação, farmácia homeopática, indústria farmacêutica, laboratório de análises clínicas e distribuidoras que comercializem produtos sujeitos a regime especial de controle.

**b) Licença Maternidade.**

Exige-se farmacêutico substituto pelo prazo de duração da licença maternidade. Os estabelecimentos que não cumprem são autuados.

O CRF-SC exige responsável técnico substituto para os casos de licença maternidade, no entanto, há grande dificuldade de as empresas contratarem farmacêutico para assumir a responsabilidade técnica por apenas quatro meses.

**c) Licença Médica Superior a 30 dias.**

O CRF-SC exige farmacêutico responsável técnico substituto para o período de licença médica do farmacêutico responsável técnico. Os estabelecimentos que não cumprem são autuados.

**d) Justificativas antecipadas de ausências nos casos de consultas, exames, licença matrimônio.**

Para estes casos segue-se as instruções estabelecidas pelo Conselho Federal de Farmácia no artigo 9º da Resolução 577/2013. O CRF-SC disponibiliza em seu site um modelo de justificativa a ser preenchida e encaminhada pelo farmacêutico para os casos em que este tenha necessidade de afastamento temporário. Orienta-se o farmacêutico para que envie ao CRF-SC, através do e-mail do Departamento de Fiscalização e Instrução que é [dfi@crfsc.gov.br](mailto:dfi@crfsc.gov.br) e deixe uma cópia no estabelecimento a disposição da fiscalização.

Caso a empresa tenha sido autuada pela ausência do responsável técnico, a justificativa é apensada ao processo de infração e cabe ao conselheiro relator analisar e decidir se acata ou não.

Para os casos de instauração de processo ético por ausência, mesmo as justificativas apresentadas tempestivamente são consideradas para efeito de contagem do número de faltas.

No caso de afastamento temporário do farmacêutico responsável técnico do estabelecimento pelo qual é o responsável técnico, o CRF-SC segue o disposto no artigo 9º da Resolução 577, de 25 de julho de 2013, do Conselho Federal de Farmácia:

Art. 9º - Quando se tratar de afastamento provisório do farmacêutico diretor técnico ou farmacêutico responsável técnico ou, do farmacêutico assistente técnico, o mesmo deverá, obrigatoriamente, comunicar por escrito ao respectivo CRF para avaliação, sob pena das sanções cabíveis.

§ 1º - Em situações já regulamentadas como férias, licença maternidade, cirurgia eletiva, licença paternidade, licença de casamento ou outros similares, o farmacêutico deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis.

§ 2º - Nos casos de cursos, congressos ou outras atividades profissionais, o farmacêutico deverá protocolizar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas úteis.

§ 3º - Em se tratando de doenças, óbitos familiares, acidentes pessoais, cirurgias de urgência ou outras situações similares, o farmacêutico deverá comunicar o CRF no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o fato.

§ 4º - Quando o afastamento provisório for superior a 30 (trinta) dias, fica a empresa ou estabelecimento obrigada à contratação de farmacêutico substituto, sob pena de incorrer em infração ao artigo 24 da Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1.960, além das demais sanções previstas na legislação vigente.



O Código de Ética da Profissão Farmacêutica, instituído através da Resolução 596, de 21 de fevereiro de 2014 estabelece:

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo Conselho Regional de Farmácia, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em 5 (cinco) dias úteis após o fato.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo de férias, congressos, cursos de aperfeiçoamento, atividades administrativas ou outras previamente agendadas, a comunicação ao Conselho Regional de Farmácia deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

**A Resolução 648 de 30 de agosto de 2017 do CFF, determina:**

*Art. 21. Os Conselhos Regionais de Farmácia deverão autuar a empresa ou o estabelecimento farmacêutico que não comprovar no momento da fiscalização que suas atividades estão sendo realizadas por profissional registrado e habilitado perante o respectivo CRF.*

*Parágrafo único. Autuado o estabelecimento, devem-se instruir os autos com relatório do histórico e perfil de assistência da empresa e do profissional, e relatório analítico e histórico acerca das justificativas eventualmente apresentadas, sendo que, no caso dos atestados ou declaração de comparecimento emitido por profissionais de saúde e desde que na hipótese de situação emergencial ou imprevisível, estes se destinarão para fins pessoais referentes ao procedimento ético-disciplinar, considerando que a empresa deverá possuir profissionais substitutos tantos quantos necessários à assistência plena preconizada em lei.*

**e) Atestado médico/odontológico, consulta e exames médicos, com autuação, apresentado para defesa.**

Caso a empresa seja autuada por ausência do responsável técnico, os atestados e comprovantes de exames médicos são anexados ao processo de infração e cabe a cada conselheiro relator apreciar e decidir se acata ou não.

Caso o atestado médico tenha duração superior a 30 dias, a empresa será autuada e deverá contratar farmacêutico responsável técnico para substituir o titular pelo tempo estabelecido no atestado.

**A Resolução 648 de 30 de agosto de 2017 do CFF, determina:**

*Art. 21. Os Conselhos Regionais de Farmácia deverão autuar a empresa ou o estabelecimento farmacêutico que não comprovar no momento da fiscalização que suas atividades estão sendo realizadas por profissional registrado e habilitado perante o respectivo CRF.*

*Parágrafo único. Autuado o estabelecimento, devem-se instruir os autos com relatório do histórico e perfil de assistência da empresa e do profissional, e relatório analítico e histórico acerca das justificativas eventualmente apresentadas, sendo que, no caso dos*



atestados ou declaração de comparecimento emitido por profissionais de saúde e desde que na hipótese de situação emergencial ou imprevisível, estes se destinarão para fins pessoais referentes ao procedimento ético-disciplinar, considerando que a empresa deverá possuir profissionais substitutos tantos quantos necessários à assistência plena preconizada em lei.

**f) Cursos de qualificação (especialização, mestrado doutorado), etc..**

Não existe uma padronização, cada caso é analisado individualmente. Nas situações em que o curso se estende por um período superior a trinta (30) dias e o profissional é obrigado a se afastar das atividades durante muitos dias no decorrer da semana, exige-se responsável técnico substituto até o término do curso.

**g) Participação em cursos e congressos.**

O farmacêutico deve comunicar ao CRF-SC previamente utilizando uma ficha disponível no sítio eletrônico da Entidade. O Farmacêutico também é orientado a deixar uma cópia do comunicado prévio na farmácia a disposição da fiscalização. O comunicado pode ser encaminhado pelo correio, por e-mail (dfi@crfsc.gov.br) ou protocolado na sede ou nas Seccionais, nos termos do estabelecido no artigo 9º da Resolução 577 do Conselho Federal de Farmácia. Caso a empresa tenha sido autuada esta justificativa é anexada ao processo e cabe a cada conselheiro acatá-la ou não, no momento da análise do processo de infração.

**A Resolução 648 de 30 de agosto de 2017 do CFF, determina:**

Art. 21. Os Conselhos Regionais de Farmácia deverão autuar a empresa ou o estabelecimento farmacêutico que não comprovar no momento da fiscalização que suas atividades estão sendo realizadas por profissional registrado e habilitado perante o respectivo CRF.

Parágrafo único. Autuado o estabelecimento, devem-se instruir os autos com relatório do histórico e perfil de assistência da empresa e do profissional, e relatório analítico e histórico acerca das justificativas eventualmente apresentadas, sendo que, no caso dos atestados ou declaração de comparecimento emitido por profissionais de saúde e desde que na hipótese de situação emergencial ou imprevisível, estes se destinarão para fins pessoais referentes ao procedimento ético-disciplinar, considerando que a empresa deverá possuir profissionais substitutos tantos quantos necessários à assistência plena preconizada em lei.

**h) Atividades administrativas e outros afastamentos provisórios.**

Em caso de autuação por ausência, se o farmacêutico apresentou comunicado prévio de afastamento provisório este é anexado ao processo e cabe ao conselheiro relator analisá-lo e exarar parecer. Da mesma forma o CRF-SC disponibiliza um formulário padrão no site para que o farmacêutico comunique previamente a sua ausência, nos termos do disposto no artigo 9º da Resolução 577 do Conselho Federal de Farmácia.

Caso a empresa tenha sido autuada esta justificativa é anexada ao processo e cabe a cada conselheiro acatá-la ou não, no momento da análise do processo de infração.

**A Resolução 648 de 30 de agosto de 2017 do CFF, determina:**

Art. 21. Os Conselhos Regionais de Farmácia deverão autuar a empresa ou o estabelecimento farmacêutico que não comprovar no momento da fiscalização que suas atividades estão sendo realizadas por profissional registrado e habilitado perante o respectivo CRF.

Parágrafo único. Autuado o estabelecimento, devem-se instruir os autos com relatório do histórico e perfil de assistência da empresa e do profissional, e relatório analítico e



histórico acerca das justificativas eventualmente apresentadas, sendo que, no caso dos atestados ou declaração de comparecimento emitido por profissionais de saúde e desde que na hipótese de situação emergencial ou imprevisível, estes se destinarão para fins pessoais referentes ao procedimento ético-disciplinar, considerando que a empresa deverá possuir profissionais substitutos tantos quantos necessários à assistência plena preconizada em lei.

Os comunicados prévios de ausência estabelecidos pela Resolução 577 do CFF causam grande confusão para os farmacêuticos tendo em vista acreditarem que estes isentam o seu estabelecimento de responsável técnico substituto quando são obrigados a se ausentar por qualquer motivo. Na realidade, o comunicado prévio serve apenas para efeito de processo ético, não desobrigando o estabelecimento do cumprimento do disposto nas Leis 5991/73 e 13.021/14, que exigem responsável técnico para todo o horário de funcionamento.

## 2.4 – PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Objetivo:

Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente ao previsto no art. 21 do anexo I desta Resolução, e discriminar os procedimentos que foram adotados nas situações abaixo, informando se ocorreu cumprimento das diretrizes planejadas, tais como: notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuações, periodicidade, etc.

### a) Constatação de ausência do farmacêutico (dt/at/s), no momento da inspeção:

No exercício de 2019 o Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina adotou como norma que a autuação por ausência o perfil de assistência previsto na Resolução 648/2017.

Independentemente do perfil de assistência o fiscal do CRF-SC autua, obrigatoriamente, a empresa quando:

- 1) o farmacêutico responsável técnico comprovadamente exerça outra atividade profissional paralela que o impossibilite de prestar assistência técnica.
- 2) os farmacêuticos trabalhem em plantão por sistema de rodízio aos sábados domingos e feriados, gozem folga no decorrer da semana e o estabelecimento não tenha outro profissional para substituí-lo.

### b) Estabelecimentos irregulares:

Os estabelecimentos irregulares, quer seja sem farmacêutico responsável técnico ou aquele que é encontrado aberto ao público em horário não declarado e sem farmacêutico responsável técnico (restante do horário), são autuados. A orientação é que a fiscalização autue a cada trinta (30), até que haja regularização.

Para os casos em que o estabelecimento é autuado por não possuir responsável técnico por todo o horário de funcionamento o Departamento de Fiscalização bloqueia no SICON a emissão da certidão de regularidade, até a regularização.

Em cumprimento ao disposto no artigo 14 da Resolução 648/2017, o CRF-SC denuncia a irregularidade ao Ministério Público, Vigilância Sanitária Municipal, à Vigilância Sanitária das Agências de Desenvolvimento Regional do Estado e Diretoria de Vigilância Sanitária. A denúncia aos órgãos competentes faz com que o estabelecimento permaneça menos tempo em situação de irregularidade.

### c) Estabelecimentos ilegais:

Os estabelecimentos ilegais são autuados devido se encontrarem sem inscrição no CRF-SC e sem farmacêutico responsável técnico. A orientação é que os fiscais autuem a cada



trinta (30) dias, até que seja regularizada a situação.

Em cumprimento ao disposto no artigo 14 da Resolução 648/2017, o CRF-SC denuncia a irregularidade ao Ministério Público, Vigilância Sanitária Municipal, à Vigilância Sanitária das Agências de Desenvolvimento Regional do Estado e Diretoria de Vigilância Sanitária. A denúncia aos órgãos competentes faz com que o estabelecimento permaneça menos tempo em situação de irregularidade.

**d) Auto de infração à distância:**

A aplicação do Auto de Infração à distância obedece ao disposto no artigo 22 da Resolução 648/2017 do CFF:

Art. 22. Os Conselhos Regionais de Farmácia, após pelo menos uma fiscalização presencial na qual se constate a ausência de registro ou da assunção do responsável técnico, poderão autuar à distância a empresa ou estabelecimento, a cada 30 (trinta) dias e até a efetiva regularização, desde que inicialmente seja observado o prazo do artigo 17 da Lei Federal nº 5.991/1973 c/c o do artigo 12 da Lei Federal nº 13.021/2014 (trinta dias).

Parágrafo único. O CRF deverá promover nova visita presencial decorridos 6 (seis) meses para renovação do procedimento de emissão do auto de infração à distância.

O fiscal ao inspecionar um estabelecimento sem farmacêutico responsável técnico, e que está no prazo de trinta dias regulamentares, nos termos do disposto no artigo 17 da Lei 5991/73, deverá anotar este fato no Termo de Inspeção e indicar a data em que expira o prazo. Este Termo de Inspeção será separado e entregue uma cópia ao Chefe do Departamento de Fiscalização na sede para que seja encaminhado o Auto de Infração por Aviso de Recebimento (AR), caso vença o prazo sem que tenha havido a regularização. Quando for lavrado o Auto de Infração por AR deve ser juntada no processo uma cópia do termo de inspeção presencial (feito previamente).

Para o caso das Seccionais o Auto de Infração à distância somente será encaminhado caso o fiscal demore mais de trinta (30) dias para fiscalizar novamente a cidade em que se encontra o estabelecimento irregular. Neste caso o fiscal deve enviar à sede o termo de inspeção presencial prévio e solicitar à chefia do Departamento a emissão do auto de infração à distância.

Esgotado o prazo regulamentar de trinta (30) dias sem que o estabelecimento contrate farmacêutico o fiscal deve autuá-lo. Este auto serve como o primeiro documento presencial feito no estabelecimento.

A autuação poderá ser feita presencial ou por Aviso de Recebimento (AR) e deverá ser repetida a cada trinta (30) dias até a regularização do estabelecimento. Depois de seis (06) meses permanecendo a irregularidade a fiscalização deve fazer nova inspeção presencial para continuar a emissão de auto de infração à distância.

**e) Posto de medicamentos:**

Para registro do posto de medicamentos o CRF-SC exige que se estabeleça em localidade desprovida de farmácia ou drogaria, fora do perímetro urbano, em distância mínima de 8 quilômetros de um estabelecimento farmacêutico já existente. Hoje, no CRF-SC constam registrados apenas 20 (vinte) postos de medicamentos. Na realidade o posto de medicamentos não é obrigado a se registrar em Conselho Regional de Farmácia, apenas na Vigilância Sanitária, tendo em vista não necessitar de farmacêutico responsável técnico. O CRF-SC faz o registro para controle, com o intuito de verificar se há comercialização de medicamentos sujeitos a prescrição médica. Antes da concessão do registro do Posto de Medicamento solicita-se que o fiscal faça uma inspeção prévia com o intuito de identificar os produtos que serão comercializados. Não se cobra anuidade e nem taxas dos postos de medicamentos.



## 2.5 METAS DA FISCALIZAÇÃO

### Objetivo:

Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual referente a meta ou objetivo estabelecido pelo Regional, para cada item descrito abaixo:

#### a) Número de Inspeções por ano.

No exercício de 2019 a fiscalização do CRF-SC fez 24.576 inspeções, portanto, número superior ao fixado como meta no Plano de Fiscalização Anual que foi de 21.120 inspeções com oito fiscais atuando.

Naturalmente, a meta foi atingida e extrapolada devido a contratação de mais uma fiscal, Mariane Rotta, a partir do dia 03 de junho de 2019.

#### b) Número de Inspeções na Capital:

Três fiscais atuaram na Capital do Estado no exercício de 2019: José Manoel Vieira, Marcelo Goulart Dario e Mariane Rotta, onde estão registrados 487 estabelecimentos. Foram feitas 1848 inspeções, o que resultou em um índice de fiscalização por estabelecimento registrado de 3,79.

Não foi possível cumprir o disposto no § 5º, do artigo 2º, do anexo I da Resolução 648 do Conselho Federal de Farmácia, onde estabelece que os Conselhos Regionais de Farmácia deverão garantir o índice médio de, no mínimo, em cada estabelecimento, 04 inspeções na capital e região metropolitana, observando as prioridades em razão da deficiência de assistência farmacêutica. A impossibilidade de cumprimento ocorreu por dois motivos:

- 01) A Farmacêutica fiscal Mariane Rotta foi contratada a partir de 03 de junho de 2019;
- 02) O Farmacêutico fiscal José Manoel Vieira afastou-se das atividades laborais, por licença médica, de 06 de março a 02 de setembro de 2019, devido ter fraturado a perna.

#### c) Número de Inspeções na Região Metropolitana:

A Região Metropolitana de Florianópolis é composta por oito (08) municípios: Águas Mornas, Antônio Carlos, Biguaçu, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, São José, São Pedro de Alcântara e Governador Celso Ramos.

A fiscalização fez 1607 inspeções na Região Metropolitana, onde estão registrados 498 estabelecimentos. A média de inspeções nos municípios da Região Metropolitana foi de 3,22.

Não foi possível cumprir o disposto no § 5º, do artigo 2º, do anexo I da Resolução 648 do Conselho Federal de Farmácia, onde estabelece que os Conselhos Regionais de Farmácia deverão garantir o índice médio de, no mínimo, em cada estabelecimento, 04 inspeções na capital e região metropolitana, observando as prioridades em razão da deficiência de assistência farmacêutica.

A impossibilidade de cumprimento se deveu por dois motivos:

- 01) A Farmacêutica fiscal Mariane Rotta foi contratada a partir de 03 de junho de 2019;
- 02) O Farmacêutico fiscal José Manoel Vieira ficou afastado das atividades laborais, sob licença médica, de 06 de março a 02 de setembro de 2019, devido ter fraturado a perna.

#### d) Número de Inspeções no Interior:

No interior do Estado foram feitas 22.728 inspeções no exercício de 2019, onde estão cadastradas 6.355 empresas no CRF-SC. Foram feitas 3,57 inspeções por empresa.



**e) Orientações feitas pelos fiscais:**

Os profissionais responsáveis técnicos ao apresentarem três ou mais ausências em um período de um ano recebem orientação farmacêutica. O processo ético por ausência somente é instaurado em desfavor do farmacêutico depois deste receber orientação e continuar a registrar ausência.

Até o exercício de 2017 a orientação farmacêutica era feita pelos fiscais nas Seccionais e na Capital pelo Chefe do Departamento de Ética e Orientação Farmacêutica, Xênio Marques Kremer.

Os fiscais solicitaram para não mais participar da Orientação tendo em vista o fato de eles mesmo constatarem a ausência do profissional o que causava desconforto e constrangimento.

No exercício de 2019 os membros da Comissão de Ética Profissional viajaram pelo estado para Orientar os Farmacêuticos sobre o Código de Ética da Profissão e as consequências do processo ético. O Chefe do Departamento de Ética e Orientação Farmacêutica, Xênio Marques Kremer orientou os farmacêuticos por escrito. Entre a Capital e o interior do Estado foram feitas 579 orientações farmacêuticas.

**f) Número de Fichas de Fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas/FFEAF:**

**(definir tipo de estabelecimento, complexidade da ficha, quantidade, periodicidade, objetivo, destinação final das fichas aplicadas).**

As Fichas de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas do CRF-SC foram desenvolvidas pelas Comissões Assessoras.

Fichas de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas – FFEAF Aplicadas pela fiscalização do CRF-SC no Exercício de 2019	
FISCAL	Nº DE FICHAS
Gelcimar Moresco Seccional Meio Oeste - Caçador	16
Reinaldo Hideki Hiroi Seccional Norte - Joinville	01
Marcelo Goulart Dario Sede - Florianópolis	22
Mariane Rotta Sede - Florianópolis	--
Wilson Roberto Baratto Seccional Vale do Itajaí - Blumenau	44
Cleber Remor Seccional Serrana – Lages	--
Fernanda Daboit Milanez Seccional Sul - Criciúma	05
José Manoel Vieira Sede - Florianópolis	21
Ubiratan Fabris Seccional Oeste - Chapecó	08
Total	117





- 01.No mês de março de 2019 o Farmacêutico fiscal Wilson Roberto Baratto, em atendimento a uma solicitação do Ministério Público Federal, fiscalizou as farmácias públicas de Florianópolis. Na ocasião aplicou a Ficha de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas em farmácia pública. Este trabalho foi posteriormente concluído pelos fiscais Marcelo Goulart Dario e José Manoel Vieira. Foram fiscalizadas 64 (sessenta e quatro) unidades de saúde do município de Florianópolis.
- 02.No mês de julho/2019 a Farmacêutica fiscal Gelcimar Moresco inspecionou as Agências Transfusionais da grande Florianópolis, com o intuito de verificar se tinham farmacêutico na equipe multiprofissional, com o intuito de garantir a qualidade dos exames e material utilizado. Foi aplicada uma Ficha criada especificamente para este caso. Foram inspecionadas doze (12) Instituições entre Hospitais e clínicas.
- 03.Atendendo ao disposto no Ofício nº 02642/2019-CTC/CFF do Conselho Federal de Farmácia, no mês de outubro de 2019 foram inspecionadas as Instituições fornecedoras de estágio a alunos do curso de graduação em farmácia, com a finalidade de verificar se havia a supervisão de profissional farmacêutico formado/habilitado e registrado no Órgão de Classe. O Farmacêutico fiscal José Manoel Vieira fez as inspeções nas Instituições e aplicou uma ficha especial feita para esta finalidade. Foram inspecionados 22 (vinte e duas) Instituições.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina não desenvolve fiscalização mais detalhada e avançada nas empresas inscritas. Em caso de irregularidades a fiscalização aplica a ficha e encaminha denúncia aos Órgãos competentes.

**g) Treinamento/curso/palestra (capacitação) aos fiscais, com nome do ministrante, carga horária, data e fiscais participantes:**

No exercício de 2019 os fiscais do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina não receberam treinamentos. O único Farmacêutico que participou do Encontro Nacional de Fiscalização, realizado em Brasília-DF, nos dias 7 e 8 de novembro de 2019 foi o Chefe do Departamento de Fiscalização e Instrução, Farmacêutico Valneri de Oliveira.



## 2.6 DENÚNCIAS ENCAMINHADAS PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Objetivo:

Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas e legais) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual estabelecidos pelo Regional, descrevendo com clareza os motivos (ausência, infração sanitária, omissão de informação, obstrução da fiscalização, etc.) das denúncias encaminhadas, seu quantitativo detalhado, e quantas foram acatadas pela diretoria.

### a) Denúncia à Presidência do CRF-SC referente a ausência do farmacêutico constatadas nas inspeções:

O Departamento de fiscalização e Instrução encaminhou ao Departamento de Ética e Orientação Farmacêutica 12 (doze) denúncias de ausência do farmacêutico entre pedido de instauração de processo ético e orientação farmacêutica. Essas denúncias o Chefe do Departamento de Ética e Orientação Farmacêutica submeteu à apreciação da Comissão de Ética e esta as encaminhou à Presidente do CRF-SC a quem coube determinar ou não a instauração do processo ético ou apenas a orientação farmacêutica.

Processo ético	Quantidade
Instaurado por ausência do Farmacêutico	02

### b) Denúncia à Presidência do CRF-SC referente a outras infrações de natureza ética:

No exercício de 2019 o Departamento de Fiscalização encaminhou ao Departamento de Ética e Orientação Farmacêutica 141 (cento e quarenta e uma) denúncias de diversas irregularidades cometidas por farmacêuticos solicitando a instauração de processo ético, a saber:

Tipo de Denúncia encaminhada	Número
Denúncias recebidas das Vigilâncias Sanitárias Municipais	02
Exercício da Saúde Estética sem habilitação	06
Irregularidade no Programa Farmácia Popular	01
Utilização de aparelho para diagnóstico laboratorial em farmácia, em desacordo com a lei.	02
Denúncia recebida de Juiz de Direito	01
Suposto exercício ilegal da medicina	03
Ausência do farmacêutico na farmácia/drogaria	12
Licença maternidade sem comunicação prévia ao CRF-SC	02
Comercialização de produtos sujeitos a regime especial de controle em desconformidade com a lei.	02
Farmacêutico responsável técnico cursando medicina no horário de trabalho como responsável técnico em farmácia	01
Denúncias diversas	11
Farmacêuticos que rescindiriam o contrato de trabalho com a empresa e há mais de trinta dias e não providenciaram a baixa da responsabilidade técnica perante o CRF-SC	98
Total	141

O Departamento de Ética e Orientação Farmacêutica no exercício de 2019 instaurou os processos éticos abaixo relacionados:



Processos Éticos Instaurados	Quantidade
Foram instaurados pelo Departamento de Ética e Orientação	53 processos
Os 53 processos instaurados foram assim divididos:	
Por ausência do profissional farmacêutico	02 processos
Devido ao fato de o profissional ter rescindido o contrato com a empresa pela qual era o responsável técnico e não ter requerido a baixa perante o CRF-SC	18 processos
Devido a denúncias diversas	33 processos

**c) Denúncia à Vigilância Sanitária referente aos estabelecimentos irregulares e ilegais:**

O Departamento de Fiscalização e Instrução do CRF-SC no exercício de 2019 encaminhou denúncias de irregularidades em estabelecimentos farmacêuticos, à Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, com cópia às Vigilâncias Sanitárias Municipais e para a Vigilância Sanitária das Agências de Desenvolvimento Regional de Santa Catarina.

Tipo de Irregularidade	Quantidade
Empresas sem farmacêutico responsável técnico por todo o horário de funcionamento (Restante do Horário)	20 farmácias e drogarias comerciais
	03 farmácias básicas municipais
	09 farmácias hospitalares

**d) Denúncia à Vigilância Sanitária referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos:**

Foram encaminhadas 08 (oito) denúncias de irregularidades sanitárias à Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde e Vigilâncias Sanitárias Municipais.

**e) Denúncias ao Ministério Público referentes aos estabelecimentos irregulares e ilegais:**

Tipo de Irregularidade	Quantidade
Empresas sem Farmacêutico Responsável Técnico por todo o horário de funcionamento (Restante do horário)	20 farmácias e drogarias comerciais
	03 farmácias básicas municipais
	09 farmácias hospitalares

**h) Denúncia ao Ministério Público referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos:**

Foram encaminhadas 15 (quinze) denúncias referentes a outras irregularidades sanitárias ao Ministério Público Estadual.



## 2.7 PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

### Objetivo:

Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas e legais) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual estabelecidos pelo Regional

#### a) Vigilância Sanitária Estadual:

A parceria com a Vigilância Sanitária tem sido muito profícua. Mensalmente após a realização das reuniões do plenário do CRF-SC as empresas irregulares, ilegais e aquelas autuadas por se encontrarem abertas em horário não declarado ao CRF-SC e sem farmacêutico responsável técnico (restante do horário) são denunciadas à Vigilância Sanitária.

A atuação com a Diretoria de Vigilância Sanitária é de mão dupla, aquele Órgão encaminha periodicamente ao CRF-SC os relatórios de irregularidades sanitárias encontradas em estabelecimentos farmacêuticos para análise da Comissão de Ética e se for caso instaurar procedimento disciplinar ético.

Sempre que necessário o CRF-SC solicita à Diretoria de Vigilância Sanitária ação conjunta.

#### b) Vigilância Sanitária Municipal:

Encaminha-se mensalmente às Vigilâncias Sanitárias Municipais a relação de estabelecimentos irregulares e ilegais.

As Vigilâncias Sanitárias Municipais também remetem ao CRF-SC relatórios de irregularidades encontradas em estabelecimentos farmacêuticos. Estes documentos são distribuídos à Comissão de Ética Profissional para análise e instauração de processo disciplinar ético, se for o caso.

Ação conjunta com Vigilância Sanitária Municipal é realizada sempre que este Conselho Regional de Farmácia detecta necessidade em um município específico em que são constatadas irregularidades. Em muitos casos a própria Vigilância Sanitária requisita o acompanhamento de fiscais do CRF-SC.

Além de comunicar as irregularidades às Vigilâncias Sanitárias municipais o CRF-SC também encaminha denúncia à Agência de Desenvolvimento Regional. Esta providência é adotada por que em muitos casos não há fiscal sanitário habilitado no município e essa função é realizada pela Vigilância Sanitária da Agência de Desenvolvimento Regional de Saúde.

#### Ações Desenvolvidas entre o CRF-SC e as Vigilâncias Sanitárias Municipais:

Fiscal/Seccional	Ação Desenvolvida
<b>Fiscal Gelcimar Moresco Seccional Meio Oeste – Caçador/SC</b>	
Ofícios encaminhados às VISAS municipais contendo denúncias	16
Reunião com a Delegada da Polícia Civil de Herval do Oeste	1
<b>Fiscal Wilson Roberto Baratto Seccional Vale do Itajaí - Blumenau</b>	
1)Dia 13/01/2019 – Trabalho conjunto com a Vigilância Sanitária do município de Brusque com inspeção na empresa RF Farma Ltda. (inscrição 10363, para apuração de denúncia. 2) Dia 25/04/2019 – Fiscalização conjunta com a Vigilância Sanitária de Itajaí, representada pelo fiscal sanitário Farmacêutico Gabriel Martini, na empresa Onlinemax Ltda. sobre suposta comercialização de produtos irregulares (denúncia não comprovada sobre esses alimentos)	

#### c) Ministério Público:

Os estabelecimentos em situação irregular e ilegal por mais de sessenta (60) dias são



denunciados ao Ministério Público.

Em diversas situações os promotores públicos requisitam ação conjunta entre o CRF-SC e a Vigilância Sanitária.

Caso a irregularidade seja praticada no âmbito de uma farmácia privada, a denúncia é feita à Promotoria de Justiça com atuação na área do consumidor, ao passo que, se a farmácia ou posto de distribuição for público, o encaminhamento é à Promotoria de Justiça com atribuições na área dos direitos humanos e terceiro setor.

Os fiscais lotados nas Seccionais do CRF-SC podem fazer denúncias às Promotorias Públicas Municipais referentes a situações específicas ocorridas em municípios localizados no âmbito da Seccional.

As denúncias da sede são feitas pela Chefia do Departamento de Fiscalização.

**Ações Desenvolvidas pelos fiscais do CRF-SC por solicitação do Ministério Público:**

**Farmacêutica Fiscal Gelcimar Moresco  
Seccional Meio Oeste – Caçador/SC**

Ofícios encaminhando denúncias ao Ministério Público Estadual referentes às denúncias e em resposta de ação solicitada por aquele Órgão = 17 (dezessete).

**Farmacêutico Reinaldo Hideki Hiroi  
Seccional Norte – Joinville**

01)08/01/2019 – Encaminhado ao Promotor de Justiça da 7ª Promotoria de Justiça de Jaraguá do Sul, Dr. Rafael Meira Luz, cópia do Termo de Inspeção 1121682818319, contendo o resultado de uma inspeção solicitada na Farmácia Laguna Farma Ltda. (inscrição 14877), localizada na Av. Getúlio Vargas nº 210, em Jaraguá do Sul/SC. Receberam a inspeção os farmacêuticos Jeffson Leon de Freitas Carvalho (inscrição 16288 e Aline de Oliveira Ribeiro (inscrição 16558). Na ocasião foi constatado pelo fiscal que a empresa não mais estava fornecendo aos consumidores folders de propaganda de medicamentos. Segundo os farmacêuticos só serão fornecidos novamente os panfletos de propaganda de medicamentos aos clientes quando a empresa seguir as normas estabelecidas na Resolução RDC 96/2008 da ANVISA, Lei 9.787/99 (Lei dos Genéricos) e Resolução RDC 44/2008 da ANVISA.

02)21/03/2019 – Enviado ao Promotor da 15ª Promotoria de Justiça de Joinville, Dr. Anderson Adilson de Souza, as inspeções realizadas na farmácia pública da Unidade Básica de Bakitas, localizada na rua São Miguel nº 513, Bairro Boa Vista, no município de Joinville. As irregularidades constatadas foram encaminhadas ao promotor de justiça através do termo de inspeção 512279 de Ficha de Fiscalização do Exercício das Atividades Farmacêuticas na Farmácia Pública.

03)14/04/2019 – Encaminhado ao Promotor da 15ª Promotoria de Justiça de Joinville, Dr. Anderson Adilson de Souza, em cumprimento à Notícia de Fato nº 01.2019.00004765-9, inspeção realizada na Unidade Básica de Saúde Bakitas, com endereço na rua São Miguel nº 513, Bairro Boa Vista no município de Joinville. Foi informado ao Promotor, que a farmácia pública não foi autuada tendo em vista que o município de Joinville tem uma sentença favorável declarando nulos os autos de infração e multas lavrados pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina nos dispensários de medicamentos dos postos de saúde do município de Joinville.

04)29/04/2019 – Entregou em mãos ao Promotor da 15ª Promotoria de Justiça de Joinville, Dr. Anderson Adilson de Souza, uma cópia da sentença favorável ao município de Joinville, em cumprimento a Notícia de Fato nº 01.2019.00004765-9.

05)19/12/2019 – Recebido o ofício nº 1346/2019/02PJ/ARI encaminhado à Seccional Norte pela Promotora de Justiça Dra. Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros, da 2ª Promotoria de Justiça de Araquari, através do qual solicitou informações a respeito da empresa Geneci



Alves de Almeida (inscrição 13617), localizada na rua Higino Aguiar nº 1226, Bairro Centro no município de Araquari/SC. O fiscal informou ter inspecionado o estabelecimento, no dia 10 de novembro de 2019 e enviou à Promotora cópia do Termo de Inspeção 11219491110519, através do qual constatou que a empresa encerramento as atividades há mais de quatro meses.

05)19/12/2019 – Em cumprimento ao ofício nº1347/2019/02PJ/ARI recebido da Promotora de Justiça, Dra. Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros da 2ª Promotoria de Justiça de Araquari, informou que a empresa Ewerson Daniel Laurindo ME (inscrição 11506), com endereço na rua Jaraguá do Sul nº 1075, Bairro Costeira, no município de Balneário Barra do Sul teve o seu registro baixado pelo CRF-SC no dia 29 de janeiro de 2019 e no protocolo da empresa e não foi constatado auto de infração desde 2016.

**Farmacêutico Fiscal Wilson Roberto Baratto  
Seccional Vale do Itajaí**

01) de 11 a 15 e de 18 a 23 de março de 2019 inspecionou as farmácias das Unidades de Saúde de Florianópolis a pedido do Ministério Público Federal.

02) Dias 09,12 e 23 de abril de 2019 inspecionou a Farmácia interna do Hospital Municipal Ruth Cardoso (inscrição 12769), de Balneário Camboriú, atendendo solicitação do Promotor de Justiça de Balneário Camboriú, Dr. Alvaro Pereira Oliveira Melo.

03)Atendendo a pedido da Promotora da cidade de Brusque, Dra. Suzana Perin Carnaúba, no dia 11 de setembro de 2019 o fiscal Wilson Roberto Baratto realizou inspeção na empresa Farmácia do Trabalhador Sulamericano Ltda. (inscrição 14459), para apurar possível irregularidade no encarte de propaganda de medicamentos. A fiscalização foi feita em conjunto com a Vigilância Sanitária do município de Brusque.

**Farmacêutica Fiscal Mariane Rotta  
Sede – Florianópolis**

Atendendo a solicitação do Promotor da 6ª Promotoria de Justiça de Balneário Camboriú, Dr. Álvaro Pereira Oliveira Melo no mês de dezembro de 2019 a Farmacêutica fiscal Mariane Rotta fez inspeção nas farmácias públicas do município de Balneário Camboriú a fim de verificar a regularidade do funcionamento, em especial, em relação ao número de profissionais farmacêuticos disponíveis, ao atendimento à população, e à notícia de alta rotatividade de funcionários e ausência de treinamento para atuação nos processos de requerimento e fornecimento de medicamentos à Diretoria de Assistência Farmacêutica Estadual – DIAF.

**d) PROCON:**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina firmou convênio com o PROCON Estadual, cuja publicação ocorreu no Diário Oficial de Santa Catarina Nº 20905, de 29 de novembro de 2018. O Termo de Cooperação Nº 2018/TN 1605 foi assinado pela Presidente do CRF-SC, Dra. Karen Berenice Denez, pelo Diretor do PROCON/SC, Sr. Michael da Silva e pelo Secretário de Estado de Justiça e Cidadania, Sr. Leandro Antônio Soares Lima.

**e) Superintendência Regional do Trabalho e Emprego de SC:**

O CRF-SC não mantém parceria com esse Órgão.

**f) ANVISA:**

O CRF-SC não mantém parceria. Caso alguma situação necessite ação direta junto àquele órgão, o CRF-SC assim o faz.

**g) Polícia Federal:**

O CRF-SC não mantém parceria com a Polícia Federal. Em casos especiais encaminha denúncia àquele Órgão, porém, recebe cópias de inquéritos policiais envolvendo profissionais farmacêuticos implicados em algum tipo de infração. Esses processos são



encaminhados ao Departamento de Ética e Orientação Farmacêutica.

**h) Polícia Estadual:**

O CRF-SC não mantém parceria com a Polícia Estadual, porém recebe cópias de inquéritos policiais envolvendo profissionais farmacêuticos.

**i) Secretaria da Fazenda:**

O CRF-SC não mantém parceria com a Secretaria da Fazenda.

## 2.8 – FORMAS DE FISCALIZAÇÕES DO SETOR PÚBLICO

**Objetivo:**

Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc.) e suas razões sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual referente a meta ou objetivo estabelecido pelo Regional.

Em Santa Catarina em todos os municípios pelo menos a farmácia central tem registro com farmacêutico responsável técnico. Em municípios como: Florianópolis, Blumenau, Joinville, Chapecó e Criciúma há mais de uma unidade registrada e com farmacêutico responsável técnico.

Exige-se farmacêutico responsável técnico durante todo o horário de funcionamento das farmácias públicas.

A fiscalização do CRF-SC tem aplicado auto de infração aos municípios sem farmacêutico responsável técnico ou naqueles que não têm farmacêutico para todo o horário de funcionamento.

As denúncias de irregularidades constatadas em farmácias públicas são também encaminhadas ao Ministério Público. A diretoria do CRF-SC e os fiscais visitam os secretários municipais de saúde, prefeitos e promotores públicos para informá-los sobre as irregularidades e a legislação vigente.

Com relação as dificuldades encontradas para a fiscalização de farmácias públicas a principal é a fragilidade da legislação. Quando o Departamento Jurídico do CRF-SC inscreve os processos de infração de farmácias públicas em dívida ativa, normalmente os municípios ingressam com liminar na justiça e obtêm sucesso sob a alegação de que não possuem farmácia, mas sim um dispensário de medicamentos. Muitas vezes o Ministério Público adota idêntico procedimento.



### 03. - ORÇAMENTO DESTINADO À FISCALIZAÇÃO

Objetivo: Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual referente a meta ou objetivo estabelecido pelo Regional.

Regiões	Gasto com Combustível 2019	Gasto com Diárias 2019	Salários e Encargos dos Fiscais e Auxiliares	Manutenção dos Veículos	*Renovação ou Aluguel da Frota	Serviços Gráficos e tablets	Total R\$	% do Orçamento do CRF-SC
Sede Florianópolis e Região	José M. Vieira R\$ 2.580,28	José M. Vieira R\$ 00,00	R\$ 953.563,85	José M. Vieira R\$ 4.675,50	R\$ 57.990,00	11 (onze) tablets a R\$ 717,70 Cada R\$ 7.894,70	R\$ 1.072.332,95	7,34%
	Mariane Rotta R\$ 2.568,68	— Mariane Rotta R\$ 13.665,50		Mariane Rotta R\$ 2.542,00		1 (uma) impressora térmica R\$ 1.787,30		
	Marcelo G. Dario R\$ 8.185,26	Marcelo G. Dario R\$ 14.602,00		Marcelo G. Dario R\$ 2.277,88				
Seccional Sul Sede – Criciúma Fernanda D. Milanez	R\$ 7.005,91	R\$ 1.862,00	R\$ 152.418,50	R\$ 00,00		--	R\$ 161.286,41	1,10%
Seccional Vale do Itajaí Sede – Blumenau Wilson R. Baratto	R\$ 6.209,72	R\$ 20.911,50	R\$ 270.069,60	R\$ 2.371,78	R\$ 55.417,00	--	R\$ 354.979,60	2,43%
Seccional Serrana Sede – Lages Cleberson Remor	R\$ 8.190,70	R\$ 20.286,00	R\$ 152.418,50	R\$ 3.952,11	R\$ 55.417,00	R\$	R\$ 240.264,31	1,64%
Seccional Norte Sede – Joinville Reinaldo Hideki Hiroi	R\$ 6.938,13	R\$ 19.012,00	R\$ 139.054,93	R\$ 3.170,74		R\$	R\$ 168.175,80	1,15%
Seccional Meio Oeste Sede - Caçador Gelcimar Moresco	R\$ 9.986,94	R\$ 20.819,50	R\$ 117.852,49	R\$ 3.719,00	R\$ 57.990,00	R\$	R\$ 210.367,93	1,44%
Seccional Oeste Ubiratan Fabris	R\$ 9.536,63	R\$ 23.912,00	R\$ 107.381,57	R\$ 3.764,00		R\$	R\$ 144.594,20	0,99%
<b>Total</b>	<b>R\$ 61.202,25</b>	<b>R\$ 135.070,50</b>	<b>R\$ 1.892.759,44</b>	<b>R\$ 26.473,01</b>	<b>R\$ 226.814,00</b>	<b>R\$ 9.682,00</b>	<b>R\$ 2.352.001,20</b>	<b>16,10%</b>

O orçamento de 2019 foi de R\$ 14.600.000,00.





CONSUMO DE COMBUSTÍVEL POR FISCAL EM 2019									
Mês	Cleber Remor			Fernanda Daboit Milanez			Gelcimar Moresco		
	Quantidade (Litros)	Valor R\$	Preço por Litro R\$	Quantidade (Litros)	Valor R\$	Preço por Litro R\$	Quantidade (Litros)	Valor R\$	Preço por Litro R\$
Janeiro	92,73	414,96	4,47	220,29	844,17	3,83	214,63	948,51	4,42
Fevereiro	197,45	817,45	4,22	124,00	482,01	3,88	110,58	474,60	4,28
Março	143,96	638,75	4,44	160,01	659,50	4,12	203,16	881,48	4,34
Abril	151,33	674,89	4,46	153,67	641,49	4,17	198,55	874,08	4,40
Maio	123,09	561,42	4,56	155,01	725,66	4,68	224,90	1.014,89	4,51
Junho	108,48	480,09	4,43	160,01	647,64	4,05	157,97	691,63	4,38
Julho	244,88	1.043,23	4,26	80,53	313,10	3,89	240,37	1.038,85	4,32
Agosto	178,72	735,90	4,12	208,39	816,79	3,92	150,67	630,37	4,18
Setembro	191,04	822,81	4,31	119,57	462,27	3,87	195,80	831,76	4,25
Outubro	150,95	638,34	4,23	218,44	897,48	4,11	282,48	1.186,21	4,20
Novembro	176,41	749,09	4,25	123,83	515,80	4,17	183,45	773,49	4,22
Dezembro	133,50	613,77	4,60	--	--	--	143,58	641,07	4,46
<b>Total</b>	<b>1.892,54</b>	<b>8.190,70</b>		<b>1.723,75</b>	<b>7.005,91</b>		<b>2.306,14</b>	<b>9.986,94</b>	

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL POR FISCAL EM 2019									
Mês	José Manoel Vieira			Marcelo Goulart Dario			Reinaldo Hideki Hiroi		
	Quantidade (Litros)	Valor R\$	Preço por Litro R\$	Quantidade (Litros)	Valor R\$	Preço por Litro R\$	Quantidade (Litros)	Valor R\$	Preço por Litro R\$
Janeiro	133,04	545,06	4,09	226,28	912,49	4,03	212,24	850,03	4,00
Fevereiro	179,76	748,06	4,16	208,77	826,49	3,95	208,44	764,58	3,66
Março	--	--	--	79,63	326,06	4,09	119,07	473,13	3,97
Abril	--	--	--	138,26	594,20	4,30	151,88	626,21	4,12
Maio	--	--	--	174,65	761,39	4,36	150,33	611,56	4,07
Junho	--	--	--	184,83	777,97	4,21	141,22	560,01	3,97
Julho	--	--	--	139,82	539,06	3,85	100,98	420,56	4,17
Agosto	--	--	--	279,61	1.110,69	3,97	91,70	343,20	3,74
Setembro	43,04	165,62	3,85	193,30	759,61	3,93	145,21	574,18	3,95
Outubro	92,46	386,40	4,18	116,69	471,24	4,04	190,71	754,93	3,96
Novembro	134,70	594,34	4,41	150,65	625,88	4,16	121,21	489,78	4,04
Dezembro	29,97	140,80	4,70	108,35	480,18	4,43	109,12	469,96	4,31
<b>Total</b>	<b>612,97</b>	<b>2.580,28</b>		<b>2.00,84</b>	<b>8.185,26</b>		<b>1.742,11</b>	<b>6.938,13</b>	



<b>CONSUMO DE COMBUSTÍVEL POR FISCAL EM 2019</b>						
<b>Mês</b>	<b>Ubiratan Fabris</b>			<b>Wilson Roberto Baratto</b>		
	<b>Quantidade (Litros)</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Preço por Litro</b>	<b>Quantidade (Litros)</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Preço por Litro</b>
Janeiro	80,93	364,10	4,49	100,75	409,95	4,06
Fevereiro	171,67	756,95	4,40	193,92	761,53	3,92
Março	192,50	861,65	4,48	144,47	665,78	4,61
Abril	174,54	788,44	4,52	139,46	596,01	4,27
Maio	232,70	1.077,30	4,63	145,81	632,42	4,34
Junho	145,71	663,78	4,55	131,49	553,72	4,21
Julho	195,56	847,34	4,33	95,25	384,89	4,04
Agosto	185,13	798,53	4,31	71,81	286,82	3,99
Setembro	187,04	818,36	4,38	150,74	604,78	4,01
Outubro	241,78	1.056,27	4,37	70,18	292,80	4,17
Novembro	205,08	902,90	4,40	137,71	578,25	4,20
Dezembro	130,88	601,01	4,59	99,77	442,77	4,44
<b>Total</b>	<b>2.143,52</b>	<b>9.536,63</b>		<b>1.481,36</b>	<b>6.209,72</b>	

<b>CONSUMO DE COMBUSTÍVEL POR FISCAL EM 2019</b>			
<b>Mariane Rotta</b>			
<b>Mês</b>	<b>Quantidade (Litros)</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Preço por Litro</b>
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro	161,94	649,00	4,01
Outubro	200,40	799,49	3,99
Novembro	175,16	730,57	4,17
Dezembro	87,99	389,62	4,43
<b>Total</b>	<b>625,49</b>	<b>2.568,68</b>	<b>4,10</b>

- A Farmacêutica fiscal Mariane Rotta foi contratada no dia 03 de junho de 2019. Nos meses de julho e agosto de 2019, devido à época ainda não ter a senha de acesso ao sistema Ticket Log a Farmacêutica Fiscal Mariane Rotta abasteceu o veículo por ela utilizado na fiscalização (GOL placa MJT 3648) usando a matrícula do fiscal Marcelo Goulart Dario, que se encontrava em gozo de licença paternidade de 26 de junho a 15 de julho de 2019 e férias, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2019.

Os abastecimentos no mês de julho/2019 foram os seguintes:

03/07/2019 – no valor de R\$ 154,45;

no dia 09/07/2019 - no valor de R\$ 165,04;

no dia 17/07/2019 - no valor de R\$ 103,15;

no dia 25/07/2019 – no valor de R\$ 116,42.

O total no mês de julho/2019 foi de R\$ 539,06.



No mês de agosto/2019 os abastecimentos foram os seguintes:

03/08/2019 – no valor de R\$ 140,68;

08/08/2019 – no valor de R\$ 106,69;

11/08/2019 – no valor de R\$ 143,97;

21/08/2019 – no valor de R\$ 75,76;

27/08/2019 – no valor de R\$ 121,39;

O total do mês de agosto de 2019 foi de R\$ 588,49

Total geral de julho + agosto R\$ 539,06+ R\$ 588,49 = R\$ 1.127,55

Devido ao fato de o relatório da Ticket log ser elaborado por fiscal (de acordo com a senha de cada um) este valor de R\$ 1.127,55, referente aos meses de julho e agosto foram computados como sendo do fiscal Marcelo Goulart Dario.

GASTOS COM MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FISCALIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2019									
Mês	Cleber R\$	Fernanda R\$	Gelcimar R\$	Vieira R\$	Marcelo R\$	Mariane R\$	Reinaldo R\$	Ubiratan R\$	Wilson R\$
Jan	****	****	****	2.280,50	****	****	****	****	****
Fev	701,11	****	****	****	1.045,00	****	****	920,00	745,60
Mar	****	****	****	****	35,00	****	****	****	****
Abr	****	****	1.422,00	****	****	****	****	856,00	****
Mai	****	****	****	****	****	****	****	****	1.234,00
Jun	****	****	****	****	****	****	****	****	****
Jul	3.251,00	****	1.672,00	2.395,00	****	2.190,00	****	552,00	****
Ago	****	****	625,00	****	****	237,00	****	****	****
Set	****	****	****	****	****	****	****	****	****
Out	****	****	****	****	****	50,00	929,50	1.436,00	****
Nov	****	****	****	****	1.197,88	65,00	1.767,24	****	****
Dez	****	****	****	****	****	****	474,00	****	392,18
Total	3.952,11	****	3.719,00	4.675,50	2.277,88	2.542,00	3.170,74	3.764,00	2.371,78

Total de gasto com combustível	Total de gasto Com Manutenção	Total geral
61.202,25	26.473,01	73.666,24



#### 04 – ABRANGÊNCIA E SISTEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO

**Objetivo:**

Informar, analisar, discutir os acertos, as deficiências e as dificuldades encontradas (técnicas, legais, estruturais ou financeiras, etc.) e suas razões, sobre as deliberações definidas no Plano de Fiscalização Anual, referente ao Planejamento, índices obrigatórios do CRF-SC e Fiscais, abrangência de todos os estabelecimentos e, sobretudo, observando os critérios de regularidade, perfil de assistência e prioridade em razão da atividade.

**a) o perfil de assistência farmacêutica do profissional, do estabelecimento, e dos municípios no Estado (capital, região metropolitana e interior), para estabelecer as metas e os roteiros de inspeções.**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina para autuação por ausência aplica o perfil de assistência técnica prevista na Resolução 648 do Conselho Federal de Farmácia.

Independentemente do perfil de assistência o fiscal do CRF-SC deve, obrigatoriamente, autuar a empresa quando:

1) o farmacêutico responsável técnico, comprovadamente, exerça outra atividade profissional paralela que o impossibilite de prestar assistência técnica. Neste caso o fiscal deve fazer uma observação no termo de inspeção descrevendo a situação encontrada.

2) o farmacêutico responsável técnico tenha rescindido o contrato de trabalho há mais de trinta (30) dias e ainda não efetivado a baixa perante o CRF-SC.

**Outras Observações:**

01. A fiscalização do CRF-SC não deve autuar o estabelecimento com mais de um responsável técnico em seu quadro de funcionários e que no momento da inspeção o farmacêutico responsável por aquele horário não esteja presente devido a um problema eventual, desde que outro profissional, cujo nome conste na Certidão de Regularidade, o esteja substituindo, tendo em vista que a assistência farmacêutica está assegurada. Trata-se de eventualidade, em que o profissional necessite afastar-se para resolver uma situação surgida de inopino, não podendo tornar-se rotina. No termo de inspeção o fiscal deve anotar o nome do profissional que estava atuando no horário e considerar como em situação regular, ou seja, farmacêutico presente.

02. Nas cidades em que há plantão estabelecido pelo município, a cada dez (10), vinte (20 ou trinta (30) dias, as farmácias e drogarias participantes deverão obrigatoriamente possuir farmacêutico responsável técnico no horário em que permanecerão abertas ao público.

Determinam as leis 5.991/73 e 13021/14 que a farmácia e a drogaria deverão obrigatoriamente possuir farmacêutico responsável técnico durante todo o horário de funcionamento.

Nas farmácias e drogarias participantes de plantão nos pequenos municípios, não se exigirá a contratação de farmacêutico apenas para o dia do plantão, o que causará ônus ao estabelecimento. O fiscal do CRF-SC está devidamente orientado a considerar em situação regular o estabelecimento que durante o plantão apresentar, prestando assistência técnica, um dos farmacêuticos relacionados na Certidão de Regularidade. Neste caso, a assistência farmacêutica estará assegurada. O fiscal deve lavrar um termo de inspeção onde indicará o nome do farmacêutico presente e colherá a sua assinatura. Caso, no entanto, o estabelecimento esteja aberto ao público e sem farmacêutico presente, mesmo alegando estar de plantão, o fiscal deve lavrar o termo de inspeção e o Auto de Infração enquadrando-a como empresa sem



responsável técnico no restante do horário (empresa aberta em horário não declarado ao CRF-SC e sem responsável técnico).

O estabelecimento escalado para plantão deverá ser orientado a encaminhar mensalmente ao CRF-SC ou à Seccional a escala de plantão existente no município ou mostrá-la ao fiscal, no momento da inspeção, como forma de comprovação.

As farmácias com plantão por sistema de rodízio entre os farmacêuticos responsáveis técnicos (nos finais de semana e feriados) deverão afixar na parede ao lado da Certidão de Regularidade do CRF-SC a escala de plantão contendo: o(s) nome(s) dos(s) farmacêutico(s), o horário e o dia da semana (sábado, domingo ou feriado), em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 4º da Resolução 648 do CFF:

Art. 4º As empresas e os estabelecimentos que prestem serviços para os quais são necessárias atividades de farmacêutico, para que provem que estas são exercidas por profissional habilitado e devidamente registrado junto ao CRF, inclusive quando a legislação exigir a presença em horário integral de funcionamento, deverão possuir certidão de regularidade técnica (CRT).

§ 4º Qualquer impossibilidade de identificação precisa dos dias da semana e dos horários de assistência farmacêutica dos farmacêuticos responsáveis, impõe-se ao estabelecimento o dever de manter e atualizar a escala de trabalho e folgas, com horários diários de trabalho, inclusive para substitutos ou plantonistas por Declaração de Atividade Profissional (DAP) reconhecida pelo CRF conforme legislação específica e assinada pelo diretor técnico, visível ao público e ao serviço de fiscalização.

3. O fiscal do CRF-SC deve autuar o estabelecimento aberto ao público sem a presença do farmacêutico, devido este se encontrar em gozo de folga por ter participado do rodízio de plantão e não haja outro profissional para substituí-lo.

4. Inspeções realizadas a estabelecimentos farmacêuticos nos quais o responsável técnico chegou no decorrer da inspeção:

Considerar o profissional ausente e fazer uma observação no Termo de Inspeção que o mesmo chegou no decorrer da inspeção. O profissional responsável técnico pode assinar o Termo de Inspeção, se assim o desejar.

5. Profissional com protocolo registrado no CRF-SC de solicitação de Responsabilidade Técnica:

O Departamento de Registro de Profissionais e Empresas demora em torno de dez (10) dias para apreciar um pedido de responsabilidade técnica. Neste caso, no momento da fiscalização, quando o diretor do estabelecimento ou o farmacêutico alegar já ter protocolado o pedido de responsabilidade técnica no CRF-SC o fiscal deve exigir o documento comprobatório ou ligar para a sede com o intuito de verificar se de fato isto ocorreu. Em se confirmando, o fiscal deve anotar no termo de inspeção o nome do farmacêutico em fase de contratação, bem como o protocolo no CRF-SC e não autuar a empresa. Caso posteriormente o farmacêutico desista de assumir a responsabilidade técnica este termo de inspeção pode ser usado como termo presencial para lavrar o auto de infração à distância.

6. As Farmácias e Drogarias que não declararam ao CRF-SC o horário de funcionamento no intervalo do almoço (entre 12:00 e 14:00), não devem ser autuadas na primeira inspeção. O fiscal deve lavrar uma intimação e conceder trinta (30) dias de prazo para regularização. Encerrado o prazo sem que tenha havido a regularização o(a) fiscal deve autuar o estabelecimento.

7. O estabelecimento com mais de um responsável técnico em que houve baixa de um ou mais farmacêuticos, vencido o prazo regulamentar sem que tenha havido a regularização deve, preferentemente, ser autuado no horário em que está desprovido de farmacêutico.



**b) Descrever qual a periodicidade das inspeções em razão da regularidade, perfil de localização (Capital, Região Metropolitana e Interior).**

Periodicidade das inspeções a estabelecimento irregular:

O estabelecimento irregular, quer seja sem farmacêutico responsável técnico ou aquele que não possua profissional responsável técnico para o restante do horário de funcionamento, deverá ser inspecionado e autuado a cada trinta (30) dias. Idêntico procedimento deve ser adotado com relação aos estabelecimentos ilegais.

Caso o fiscal, da sede ou das seccionais, não tenha condições de voltar a fiscalizar a empresa irregular após o prazo de trinta dias, deve enviar cópia do termo de inspeção presencial ao Chefe do Departamento de Fiscalização e Instrução para emissão do auto de infração por Aviso de Recebimento.

Determina o § 1º do artigo 6º da Resolução 566 do Conselho Federal de Farmácia:

*“O auto de infração poderá ser lavrado pelo fiscal farmacêutico na sede do Conselho Regional de Farmácia, mediante atesto de um dos Diretores, em caso já constatado por termo de inspeção presencial e no qual não houver regularização pelo autuado no prazo, se previsto em lei, de 30 (trinta) dias.”*

Quando o fiscal do CRF-SC estiver fiscalizando um estabelecimento e este se encontrar no prazo de trinta (30) dias para a contratação de outro farmacêutico, estabelecido pelo artigo 17 da Lei 5991/73 e artigo 12 da Lei 13021/14, anotará tal fato no termo de inspeção e a data em que expira o prazo. Este termo de inspeção será separado pelo fiscal e entregue ao Chefe do Departamento de Fiscalização e Instrução para que lavre o auto de infração por AR, caso vença o prazo legal sem a regularização do estabelecimento. Este termo de inspeção prévio deve ser anexado ao Auto de Infração por AR e fazer parte do processo de infração.

*A Resolução 648 de 30 de agosto de 2017 estabelece:*

*Art. 22. Os Conselhos Regionais de Farmácia, após pelo menos uma fiscalização presencial na qual se constate a ausência de registro ou da assunção do responsável técnico, poderão autuar à distância a empresa ou estabelecimento, a cada 30 (trinta) dias e até a efetiva regularização, desde que inicialmente seja observado o prazo do artigo 17 da Lei Federal nº 5.991/1973 c/c o do artigo 12 da Lei Federal nº 13.021/2014.*

O artigo 17 da Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973 define que a farmácia e a drogaria podem permanecer sem farmacêutico responsável técnico por até trinta dias, período em que não serão aviadas fórmulas magistrais e oficinais e nem comercializados medicamentos sujeitos a regime especial de controle.

O artigo 12 da Lei 13021/14 estabelece: Ocorrendo a baixa do profissional farmacêutico, obrigam-se os estabelecimentos à contratação de novo farmacêutico, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, atendido o disposto nas Leis nºs 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e 6.437, de 20 de agosto de 1977.

**AUTO DE INFRAÇÃO POR AVISO DE RECEBIMENTO (AR) PARA EMPRESA SEM RT:**

A Diretoria estabeleceu as normas que obrigatoriamente devem ser seguidas na sede ou nas Seccionais do estado, com relação às empresas irregulares:

a) Determina o artigo 6º da Resolução 566 do Conselho Federal de Farmácia:

Art. 6º - O auto de infração será lavrado pelo fiscal farmacêutico e conterà, obrigatoriamente:

I. O número de ordem;



- II. A qualificação do atuado;
- III. O local, a data e a hora da lavratura;
- IV. A descrição do fato e, se necessário, outras observações pertinentes;
- V. A disposição legal infringida;
- VI. A determinação da exigência e a notificação para contestá-la, no prazo de 5 (cinco) dias;
- VII. A assinatura do atuante, a indicação de sua função e o número de sua inscrição no Conselho Regional de Farmácia;
- VIII. A assinatura do atuado, representante legal ou seu preposto, com aviso de recebimento de uma das vias, sempre que possível.

b) Expirado o prazo de trinta (30) dias e desde que o fiscal tenha lavrado o termo de inspeção presencial, o Chefe do Departamento de Fiscalização lavrará o Auto de Infração por Aviso de recebimento.

c) Caso o estabelecimento não tenha regularizado a situação depois de sessenta (60), o Chefe do Departamento de Fiscalização e Instrução comunica a irregularidade ao Ministério Público Estadual, Vigilância Sanitária Municipal e Regional de Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 14 da Resolução 648 do Conselho Federal de Farmácia.

Tanto o Auto de Infração, por Aviso de Recebimento quanto o presencial, deverão ser feitos a cada trinta (30) dias até a regularização da situação do estabelecimento perante o CRF-SC.

Conforme o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Resolução 648 do Conselho Federal de Farmácia: a fiscalização deverá promover nova visita presencial decorridos 6 (seis) meses para renovação do procedimento de emissão do auto de infração à distância.

### **c) A cobertura total dos estabelecimentos farmacêuticos.**

A fiscalização do CRF-SC tem início na temporada de verão, normalmente desenvolvida nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro, em que há um aumento significativo de turistas na orla catarinense. Com isso aumenta o número de farmácias e drogarias abertas fora do horário declarado ao CRF-SC.

A Fiscalização do CRF-SC é organizada em Seccionais. Cada uma das seis (06) Seccionais conta com um funcionário atendente técnico e um fiscal. Atualmente três fiscais atuam na sede, dos quais dois podem fiscalizar em outras Regiões do estado, dependendo da necessidade.

Os municípios das Seccionais são organizados em áreas, com número de inspeções suficientes para que o fiscal atue preferentemente uma semana em cada uma. Para fiscalizar os municípios mais próximos da sede da Seccional os fiscais não recebem diárias.

Os fiscais fazem uma programação mensal englobando da primeira até a última área e depois retomam todo o processo quantas vezes for possível no decorrer de cada exercício. Não necessariamente fazendo por ordem numérica das áreas. No roteiro de inspeção da semana, às vezes o fiscal intercala os municípios de duas áreas diferentes. A sede de cada Seccional é fiscalizada em torno de uma a duas semanas por mês. Quando o fiscal inspeciona a sede da Seccional atua também nos



municípios próximos em que não recebe diárias.

Com o intuito de cobrir o maior número possível de horários o CRF-SC está contratando fiscais com jornadas de trabalho em horários diferenciados:

Os Farmacêuticos fiscais Marcelo Goulart Dario e Mariane Rotta trabalham das 14h45min às 21h, inclusive sábados e domingos.

O Farmacêutico Ubiratan Fabris da Seccional Oeste tem jornada de trabalho de seis (06) horas e se estende até as 20h de segunda a sexta-feira.

A Farmacêutica Gelcimar Moresco da Seccional Meio Oeste tem jornada de trabalho de seis horas e se estende até as 19h de segunda a sexta-feira.

O Farmacêutico Wilson Roberto Baratto tem contrato de trabalho de seis horas e sua jornada é das 13h às 19h.

Os demais fiscais atuam em horário comercial.

Com a adoção de fiscalização em horários especiais, ou seja, diferentes do horário comercial, em especial à noite e finais de semana, houve um aumento significativo do número de autos de infração lavrados devido as empresas permanecerem abertas em horário não declarado ao CRF-SC e sem farmacêutico responsável técnico (restante do horário) e também por ausência do profissional.

A partir do exercício de 2018 a diretoria do CRF-SC estabeleceu jornada de trabalho de seis (06) horas para todos os funcionários, inclusive os fiscais. Em função disto, os fiscais podem fazer as suas seis horas em horários flexibilizados em cada dia, com o intuito de cobrir todo o período de funcionamento das empresas.

**d) Prioridade de fiscalização aos estabelecimentos ilegais, irregulares e aqueles com perfil de assistência deficitária.**

A fiscalização do CRF-SC é instruída a dar prioridade aos estabelecimentos ilegais, irregulares e aqueles em que não foi constatada assistência técnica efetiva, ou seja, com perfil de assistência baixo.

Quando viajam os fiscais levam consigo a listagem dos estabelecimentos sem farmacêutico responsável técnico há mais de trinta (30) dias e aqueles que não possuem responsável técnico por todo o horário de funcionamento.

Os estabelecimentos irregulares e ilegais devem ser autuados a cada trinta (30) dias, até que haja a regularização. Nos estabelecimentos em que o fiscal constatar que não há assistência técnica efetiva a inspeção poderá ser feita a cada quinze (15) dias, no caso do município em que está localizada a Seccional ou naqueles próximos a ela, bem como na Capital e Região Metropolitana. Quando o fiscal do CRF-SC faz o roteiro semanal de inspeção, leva em mãos:

- a) Tablet com o lote das empresas e das cidades que fiscalizará.
- b) impressora térmica.
- c) Relatório das empresas inscritas no CRF-SC e seus respectivos responsáveis técnicos;
- d) Relatório das empresas inscritas e sem responsável técnico para todo o horário de funcionamento (restante do horário);
- e) Relatório das empresas sem responsável técnico há mais de trinta (30) dias.
- f) Fichas de Fiscalização das Atividades Farmacêuticas impressas.





g) Bloco de controle de quilometragem.

O fiscal do CRF-SC em viagem de inspeção leva os dados cadastrais das empresas no tablet (fiscalização eletrônica móvel) e também relatórios impressos como forma de segurança, caso algum problema afete a FEM.

**e) A qualidade das inspeções - o índice de desempenho do fiscal/IDF deverá ser no mínimo de 12 (IDF é o número de inspeções do fiscal dividido pelo número de dias efetivamente trabalhados na fiscalização externa, no período).**

No dia 06 de abril de 2015 a então Presidente do CRF-SC, Dra. Hortência Salett Muller Tierling, baixou a Portaria nº 2316 estabelecendo que o número de inspeções diárias no estado de Santa Catarina deve ser de, no mínimo, quinze (15) em estabelecimentos abertos ao público, quando o fiscal faz a inspeção de rotina, ou seja, aquela em que constatará apenas a presença ou a ausência do responsável técnico. Este número deve ser obtido através de uma média mensal, tendo em vista que em determinadas regiões o fiscal pode percorrer longos trajetos com poucas empresas, onde fará um número baixo de inspeções e em grandes cidades poderá recuperar fazendo um número elevado de inspeções.

Qualquer situação que influencie ou cause a redução do índice de desempenho deverá ser anotada pelo fiscal no relatório semanal e também no relatório mensal.

**f) O índice de desempenho do Conselho/IDC e a fiscalização mínima em todos os estabelecimentos no ano, o Regional deverá garantir o Índice Mínimo Médio de 04 inspeções para a Capital e Região Metropolitana e 03 inspeções para o interior, em cada estabelecimento, podendo haver números maiores por estabelecimento em razão da regularidade, perfil ou natureza da atividade.**

No exercício de 2019 a fiscalização do CRF-SC, fez 3,79 inspeções por estabelecimento na Capital e 3,22 inspeções por estabelecimento na região metropolitana. No interior foram feitas 3,57 inspeções por estabelecimento em média.

Não foram atingidos os índices de fiscalização previstos na Resolução 648 na Capital e na Região Metropolitana devido a farmacêutico fiscal Mariane Rotta ter sido contratada na metade do ano e trabalhado apenas seis meses. Além disso, o fiscal José Manoel Vieira se afastou do trabalho por aproximadamente seis meses devido a uma fratura na perna.

Cada fiscal do estado de Santa Catarina faz a sua programação mensal, seguindo as áreas de fiscalização já delimitadas nas Seccionais. Essa programação é submetida à análise da Chefia do Departamento que providencia os pedidos de diárias. A programação dos três fiscais da Capital é feita pelo Chefe do Departamento de Fiscalização e Instrução.

O fiscal do CRF-SC apresenta dois tipos de relatórios:

- a) Um semanal em que cita os municípios percorridos, as inspeções realizadas, autos de infração, consumo de combustível, ações conjuntas, etc.
- b) Um mensal onde especifica os dias úteis trabalhados, atestados médicos, horas extras, fiscalização noturna, municípios fiscalizados, número de inspeções diárias e também o índice de desempenho da fiscalização.



A organização dos municípios das Seccionais e da sede em áreas de atuação é feita da forma abaixo especificada:

1 - Seccional Norte

Sede - Joinville

Fiscal – Reinaldo Hideki Hirói

Na Seccional Norte há 833 (oitocentos e trinta e três estabelecimentos, em 18 (dezoito) municípios.

Municípios componentes da Seccional Norte: Araquari (28), Balneário Barra do Sul (11), Balneário Piçarras (22), Barra Velha (32), Campo Alegre (11), Corupá (12), Garuva (10), Guaramirim (23), Itapoá (19), Jaraguá do Sul (118), Joinville (421), Massaranduba (11), Penha (20), Rio Negrinho (17), São Bento do Sul (45), São Francisco do Sul (39), São João do Itaperiú (03) e Schroeder (13).

Áreas de Fiscalização	Municípios	Nº de Inspeções
1	**Rio Negrinho(17), São Bento do Sul(45), Campo Alegre(11) e Corupá(12), Schroeder(13). (Uma semana)	98
2	Araquari(28), Garuva(10), Itapoá(19) e São Francisco do Sul(39) (Uma semana)	96
3	Joinville (421)(quatro semanas de trabalho)	421
4	**Barra do Sul(11), Barra Velha(32), São João do Itaperiú(03), Piçarras(22), Penha(20) e Massaranduba(11). (Uma semana)	99
5	**Jaraguá do Sul(118) e Guaramirim(23) (Uma semana e meia de trabalho)	141
	Total de empresas Seccional Norte	855
	Total de municípios da Seccional Norte	18
	Municípios assinalados ** com pagamento de diária	

O Fiscal Reinaldo Hideki Hiroi fiscaliza a sua Região em oito semanas e meia (8,5). Há possibilidade de fiscalizar todos os estabelecimentos da Seccional 5,1 vezes por ano (considerando onze meses de trabalho devido a um mês de férias do fiscal). A fiscalização é mais concentrada no município de Joinville que é o detentor do maior número de estabelecimentos (421), maior população e também maior colégio eleitoral do estado. O fiscal realiza diligências e apura denúncias encaminhadas. Atua também em ações solicitadas pelo Ministério Público e Vigilância Sanitária.



2 - Seccional Vale do Itajaí

Sede – Blumenau

Fiscal – Wilson Roberto Baratto

Municípios componentes da Seccional Vale do Itajaí: Apiúna (08), Ascurra (10), Rodeio (10), Benedito Novo (09), Doutor Pedrinho (05), Rio dos Cedros (06), Timbó (35), Indaial (36), Pomerode (21), Blumenau (271), Gaspar (37), Ilhota (09), Luís Alves (10), Itajaí (323), Brusque (101), Guabiruba (11), Botuverá (03) e Navegantes (69).

Áreas de Fiscalização	Municípios	Nº de Inspeções
Municípios sem pagamento de diárias		
1	Blumenau (271) (três semanas de trabalho)	271
2	Gaspar(37), Pomerode(21) e Indaial(36) (uma semana)	94
3	Apiúna(08), Ascurra(10), Rodeio(10), Doutor Pedrinho(05), Benedito Novo(09), Rio dos Cedros(06) e Timbó(35) (Uma semana de trabalho)	83
Municípios com pagamento de diárias		
4	Ilhota(09), Luis Alves(10) e Navegantes(69) (Uma semana)	88
5	Brusque(101), Botuverá(03) e Guabiruba(11) (Uma semana)	115
6	Itajaí (323) (três semanas de trabalho) Há um aumento do número de dias necessários para a fiscalização em Itajaí devido aos portos secos e armazéns de importação e exportação, que consomem muito tempo na inspeção.	323
	Total de empresas	974
	Total de Municípios na Seccional	018

O fiscal Wilson Roberto Baratto consegue fiscalizar toda a Região da Seccional Vale do Itajaí a cada dez (10) semanas (dois meses e duas semanas). Ao terminar a última Semana ele reinicia o trabalho nos municípios da primeira semana.

Descontando-se o mês de férias o fiscal consegue fazer em torno 4,4 vezes ao ano toda a Região.

O fiscal Wilson Roberto Baratto auxilia no trabalho de fiscalização em outras Seccionais. Além disso, desenvolve trabalho conjunto com as Vigilâncias de alguns municípios de sua Região e faz as fiscalizações determinadas pelo Ministério Público, através dos Promotores Públicos dos municípios de: Blumenau, Brusque, Itajaí, Navegantes. Faz diligências requeridas pelo plenário do CRF-SC e apuração de denúncias recebidas.



### 3 – Seccional Sul

Sede – Criciúma

Fiscal – Fernanda Daboit Milanez

Municípios componentes da Seccional Sul: Araranguá (90), Armazém (11), Balneário Arroio do Silva (15), Balneário Gaivota (12), Balneário Rincão (13), Braço do Norte (43), Cocal do Sul (12), Criciúma (211), Ermo (06), Forquilha (29), Grão Pará (07), Gravatal (12), Içara (59), Jacinto Machado (12), Jaguaruna (22), Lauro Muller (19), Maracajá (09), Meleiro (11), Morro da Fumaça (22), Morro Grande (06), Nova Veneza (19), Orleans (27), Passo de Torres (12), Praia Grande (14), Rio Fortuna (10), Sangão (11), Santa Rosa de Lima (03), Santa Rosa do Sul (11), São João do Sul (11), São Ludgero (16), São Martinho (06), Siderópolis (10), Sombrio (42), Timbé do Sul (07), Treviso (06), Treze de Maio (07), Turvo (23) e Urussanga (23).

Áreas de Fiscalização	Municípios	Nº de Inspeções
1	Criciúma (duas semanas de trabalho)	211
2	Içara (59), Balneário Rincão(13), Morro da Fumaça (22), Treze de Maio(07) e Sangão(11) (Uma semana)	112
3	Urussanga(23), Cocal do Sul(12), Orleans(27), Lauro Muller (19), Siderópolis(10) e Treviso(06) (Uma semana de trabalho)	97
4	Forquilha(29), Nova Veneza(19), Jaguaruna(22), Meleiro(11), Morro Grande(06), Ermo(06), Turvo(23), e Timbé do Sul(07) (Uma semana de trabalho).	123
5	Araranguá(90), Balneário Arroio do Silva(15) e Maracajá (09) (Uma semana de trabalho)	114
6	*Sombrio(42), Passo de Torres(12), Jacinto Machado(12), São João do Sul(11), Santa Rosa do Sul(11), Praia Grande(14) e Balneário Gaivotas(12). (uma semana de trabalho)	114
7	Braço do Norte(43), Gravatal(12), São Martinho(06), Armazém(11), Grão Pará(07), Rio Fortuna(10), São Ludgero(16) e Santa Rosa de Lima(03) (Uma semana de trabalho).	108
	Número de empresas na Seccional Sul	879
	Número de Municípios da Seccional	038
	A zona 6 é a única com pagamento de diária.	

A Farmacêutica Fiscal Fernanda Daboit Milanez inspeciona a sua Região em seis (06) semanas. Isto quer dizer que os estabelecimentos farmacêuticos da Seccional Sul podem ser fiscalizados aproximadamente 7,33 vezes ao ano. A fiscal realiza diligências e apura denúncias encaminhadas. Atua também em ações solicitadas pelo Ministério Público e Vigilância Sanitária.



4 – Seccional Serrana  
Sede – Lages  
Fiscal – Cleberson Remor

Municípios componentes da Seccional Serrana: Abdon Batista (04), Agrolândia (12), Agronômica (5), Alfredo Wagner (12), Anita Garibaldi (10), Atalanta (03), Aurora (4), Bocaina do Sul (05), Bom Jardim da Serra (04), Bom Retiro (12), Braço do Trombudo (04), Brunópolis (05), Campo Belo do Sul (06), Campos Novos (25), Capinzal(21), Capão Alto (02), Celso Ramos (05), Cerro Negro (04), Chapadão do Lageado (04), Correia Pinto (12), Curitibaanos (32), Erval Velho (05), Dona Emma (05), Frei Rogério (04), Ibirama (18), Imbuia (07), Ituporanga (31), José Boiteux (05), Lacerdópolis(05), Lages (167), Laurentino (06), Leoberto Leal (04), Lontras (09), Mirim Doce (03), Monte Carlo (09), Otacílio Costa (16), Ouro(05), Paineis (05), Palmeira (02), Petrolândia (08), Ponte Alta (06), Ponte Alta do Norte (05), Pouso Redondo (16), Presidente Getúlio (15), Presidente Nereu (03), Rio do Campo (09), Rio do Oeste (10), Rio do Sul (68), Rio Rufino (08), Salete (07), Santa Terezinha (07), São Cristóvão do Sul (05), São Joaquim (23), São José do Cerrito (08), Taió (22), Trombudo Central (06), Urubici (15), Urupema (04), Vargem (02), Vidal Ramos (06), Vitor Meireles (07), Witmarsum (05) e Zortea(04).

Áreas de Fiscalização	Municípios	Nº de Inspeções
	Sem pagamento de diárias	
1	(programação sem pagamento de diárias) Lages(167), Otacílio Costa (16), Palmeira (02) São José do Cerrito(08), Capão Alto(02), Campo Belo do Sul (06), Paineis(05), Bocaina do Sul(05). (duas semanas de trabalho)	211
2	Correia Pinto(12), Ponte Alta (06), São Cristóvão do Sul(05), Ponte Alta do Norte(05), Frei Rogério(04), Curitibaanos(32), Brunópolis(05) e Monte Carlo (09) e conclusão da cidade de Lages.	78
	Com pagamento de diárias	
3	Vargem(02), Abdon Batista(04), Campos Novos(25), Celso Ramos(05), Anita Garibaldi (10), Cerro Negro(04), Erval Velho(05), Zortea(04), Capinzal(21), Ouro(05) e Lacerdópolis(05).	90
4	São Joaquim(23), Bom Jardim da Serra(04), Urubici(15), Bom Retiro(12), Urupema(04), Rio Rufino(08), Alfredo Wagner(12), Leoberto Leal(04), Imbuia(07), Vidal Ramos(06), Ituporanga(31), Chapadão do Lageado(04), Petrolândia(08), Aurora(04). (programação para uma semana com pagamento de 4,5 diárias)	142
5	Rio do Sul(30), Lontras(09), Presidente Nereu(03), Ibirama(18), José Boiteux(05), Presidente Getúlio(15), Dona Emma(05), Witmarsun(05), Vitor Meireles(07). (programação para uma semana com pagamento de 4,5	97



	diárias)	
6	Rio do Sul(38) (continuação), Laurentino(06), Mirim Doce(03), Rio do Oeste(10), Agronômica(05), Trombudo Central(06), Agrolândia(12), Atalanta(03), Braço do Trombudo(04), Pouso Redondo(16), Taió(22), Salete(07), Rio do Campo(09), Santa Terezinha(07). (uma semana e meia de trabalho)	148
Obs. O município de Rio do Sul tem 68 estabelecimentos, para efeito de programação foram colocados 30 na área 05 e 38 na área 06.		
	Total de estabelecimentos da Seccional Serrana	766
	Total de Municípios na Seccional Serrana	63
Na Seccional Serrana há possibilidade de o fiscal Cléber Remor inspecionar todos os estabelecimentos em sete e meia (7,5) semanas. Isto lhe dá a possibilidade de inspecionar 5,8 vezes cada uma das empresas no decorrer de um ano. O fiscal Cléber Remor, auxilia nos trabalhos de fiscalização em outras Seccionais. Realiza diligências e apura denúncias encaminhadas. Atua em ações solicitadas pelo Ministério Público e pelas Vigilâncias Sanitárias municipais.		



5 - Seccional Meio Oeste  
Sede – Caçador  
Fiscal: Gelcimar Moresco

Municípios da Seccional Meio Oeste: Água Doce(07), Abelardo Luz (19), Arabutã(09), Arroio Trinta(05), Alto Bela Vista(03), Bela Vista do Toldo(06), Bom Jesus (02), Caçador(61), Calmon(04), Canoinhas(43), Catanduvras(11), Concórdia(60), Faxinal dos Guedes (09), Fraiburgo(40), Herval D'Oeste(12), Ibiã(03), Ibicaré(04), Iomerê(04), Ipira(08), Ipumirim(07), Irani(09), Irineópolis(09), Itaiópolis(13), Jaborá(07), Joaçaba(38), Lebon Régis(13), Lindóia do Sul(06), Luzerna(07), Macieira(06), Mafra(40), Major Vieira(08), Matos Costa(03), Monte Castelo(07), Ouro Verde (04), Papanduva(16), Passos Maia (04), Peritiba(05), Pinheiro Preto(04), Piratuba(08), Ponte Serrada (09), Porto União(24), Presidente Castelo Branco(03), Rio das Antas(04), Salto Veloso(05), Santa Cecília(19), Tangará(11), Timbó Grande(06), Três Barras(12), Treze Tílias(08), Vargem Bonita(06), Vargeão (05), Videira(53) Xanxerê (47).

Áreas de Fiscalização	Municípios	Nº de Inspeções
1	Joaçaba(38), Herval do Oeste(12), Ibiã(03), Ibicaré(04), Iomerê(04), Tangará (11), Pinheiro Preto(04), Luzerna(07), Macieira(06), Água Doce(07), Treze Tílias(08), Salto Veloso(05), Arroio Trinta(05). (Uma semana e meia de trabalho)	114
2	Alto Bela Vista(03), Catanduvras(11), Concórdia(60), Presidente Castelo Branco(03), Jaborá(07), Arabutã(09), Lindóia do Sul(06), Ipumirim(07), , Irani(09), Piratuba(08), Peritiba(05), Ipira(08), Vargem Bonita(06). (Uma semana e meia de trabalho)	142
3	Monte Castelo(07), Timbó Grande(06), Santa Cecília(19), Papanduva(16), Itaiópolis(13), Mafra(40) e Major Vieira(08). (Uma semana de trabalho)	109
4	Porto União(24), Irineópolis(09), Matos Costa(03), Calmon(04), Bela Vista do Toldo(06), Canoinhas(43) e Três Barras(12). (Uma semana de trabalho)	101
5	Caçador(61), Rio das Antas(04), Fraiburgo(40), Videira(53), Lebon Régis(13). (duas semanas de trabalho)	171
6	Xanxerê (48), Bom Jesus (02), Ouro Verde (04), Abelardo Luz (19), Faxinal dos Guedes (09), Vargeão (05), Passos Maia (04), Ponte Serrada (09). (Uma semana de trabalho).	100
	Total de inspeções na Seccional Meio Oeste	737
	Total de municípios da Seccional Meio Oeste	053

A Farmacêutica fiscal Gelcimar Moresco tem a possibilidade de fiscalizar toda a Região em oito (08) semanais. Dessa forma, há a possibilidade de inspecionar os estabelecimentos existentes no âmbito da Seccional Meio Oeste 5,5 vezes no decorrer de um ano. Realiza diligências e apura denúncias. Atua também em ações solicitadas pelo Ministério Público e Vigilâncias Sanitárias Municipais.



6 – Seccional Oeste  
Sede -Chapecó  
Fiscal – Ubiratan Fabris

Municípios da Seccional Oeste: Águas de Chapecó(04), Águas Frias(05), Anchieta(08), Arvoredo(03), Bandeirante(03), Barra Bonita(03), Belmonte(04), Bom Jesus do Oeste(03), Caibi(11), Campo Erê(14), Caxambú do Sul(06), Chapecó(221), Cordilheira Alta(09), Coronel Freitas(10), Coronel Martins(04), Cunha Porã(13), Cunhataí(07), Descanso(10), Dionísio Cerqueira(19), Entre Rios(02), Flor do Sertão(02), Formosa do Sul(05), Galvão (05), Guaraciaba(10), Guarujá do Sul(11) Guatambú(04), Iporã do Oeste(09), Ipuçu(07), Iraceminha(04), Irati(04), Itá(11), Itapiranga(13), Jardinópolis(04), Jupiá(03), Lajeado Grande(04), Maravilha(31), Marema(04), Modelo(06) Mondaí(10), Nova Erechim(07), Nova Itaberaba(04), Novo Horizonte(04), Paial(03), Palma Sola(08), Palmitos(22), Paraíso(05), Pinhalzinho(22), Planalto Alegre(05), Princesa(04), Quilombo(12), Riqueza(05), Romelândia(08), Saltinho(05), Santa Helena(04), Santa Terezinha do progresso(03), Santiago do Sul(01), São Bernardino(04), São Carlos(11), São Domingos(11), São João do Oeste(07), São José do Cedro(12), São Lourenço do Oeste(32), São Miguel da Boa Vista(02), São Miguel do Oeste(53), Saudades(09), Seara(20), Serra Alta(05), Sul Brasil(02), Tigrinhos(01), Tunápolis(07), União do oeste(05), Xavantina(06) e Xaxim(28).

Áreas de Fiscalização	Municípios	Nº de Inspeções
<b>MUNICÍPIOS COM PAGAMENTO DE DIÁRIAS</b>		
1	São Miguel do Oeste(53), Bandeirante (03), Barra Bonita (03), Paraíso(05), Guaraciaba(10), Guarujá do Sul(11), São José do Cedro(12), Princesa(04), Dionísio Cerqueira(19). (Uma semana)	120
2	Mondaí(10), Riqueza(05), Caibi(11), Palmitos(22), Iporã do Oeste(09), Itapiranga(13), São João do Oeste(07), Belmonte(04), Santa Helena(04), Tunápolis((07), Descanso(10), Cunha Porã(13). (Uma semana de trabalho)	115
3	Maravilha(31), Iraceminha(04), Flor do Sertão(02), Romelândia(08), Anchieta(08), São Miguel da Boa Vista(02), Santa Terezinha do Progresso(03), Bom Jesus do Oeste(03), Modelo(06), Serra Alta(05), Saltinho(05), Tigrinhos(01), Sul Brasil(02), Palma Sola(08) e Campo Erê (14). (Uma semana de trabalho)	102
4	São Lourenço do Oeste(32), Novo Horizonte(04), São Domingos (11), Ipuçu (07), Quilombo(12), Formosa do Sul(05), Irati(04), União do Oeste(05), Jardinópolis(04), Galvão(05), Jupiá(03), Coronel Martins(04), Santiago do Sul(01), São Bernardino (04), Entre Rios (02). (Uma semana de trabalho).	103
<b>MUNICÍPIOS SEM PAGAMENTO DE DIÁRIAS</b>		
5	Chapecó	221





	Duas semanas de trabalho.	
6	Planalto Alegre(05), Caxambu do Sul(06), Guatambú(04), Águas de Chapecó(04), São Carlos(11), Cunhataí(07), Xaxim(28), Saudades(09), Pinhalzinho(22), Coronel Freitas(10)., Marema (04), Lageado Grande (04), Arvoredo (03), Xavantina (06), Paial (03), Seara (20), Ita(11), Cordilheira Alta (09), Nova Itaberaba (04), Nova Erechim (07), Águas Frias (05), (Duas semanas de trabalho)	182
	Total de Estabelecimentos na Seccional Oeste	843
	Total de Municípios na Seccional Oeste	073

A Seccional Oeste pode ser fiscalizada a cada oito semanas (8). Dessa forma, há a possibilidade de inspecionar 5,5 vezes por ano cada estabelecimento.  
O fiscal da Seccional realiza diligências e apura denúncias, faz ações conjuntas com a Vigilância Sanitária.



7 – Sede do CRF-SC  
Local - Florianópolis/SC  
Fiscais Lotados:  
José Manoel Vieira  
Marcelo Goulart Dario  
Mariane Rotta

Municípios da Sede: Águas Mornas(08), Angelina(06), Anitápolis(04), Antônio Carlos(05), Balneário Camboriú(172), Biguaçu(37), Bombinhas(24), Camboriú(57), Canelinha(08), Capivari de Baixo(22), Florianópolis(473), Garopaba(21), Governador Celso Ramos(12), Imaruí(13), Imbituba(58), Itapema(68), Laguna(39), Major Gercino(03), Nova Trento(13), Palhoça(154), Paulo Lopes(06), Pedras Grandes(09), Pescaria Brava (06), Porto Belo(23), Rancho Queimado(03), Santo Amaro da Imperatriz(22), São Bonifácio(06), São João Batista(19), São José(237), São Pedro de Alcântara(06), Tijucas(32) e Tubarão(101).

Áreas	Municípios	Nº de Inspeções
1	Balneário Camboriú (172) e Camboriú (57) (três semanas de trabalho)	229
2	Itapema (68), Porto Belo (23) e Bombinhas (24) (Uma semana e meia de trabalho)	115
3	Tijucas (32), Canelinha (08), São João Batista (19), Major Gercino (03) e Nova Trento (13). (quatro dias de trabalho)	75
4	Antônio Carlos (05), Governador Celso Ramos (12) e Biguaçu (37) (três dias de trabalho).	54
5	São José (Três semanas de trabalho)	237
6	Palhoça (duas semanas de trabalho)	154
	FLORIANÓPOLIS (5 semanas de trabalho)	473
7	Centro de Florianópolis	
8	Bairros do Continente de Florianópolis Canto, Sapé, Vila Aparecida, Promorar, Balneário, Colônia, Bom Abrigo, Itaguaçu, Coqueiros, Abraão (Abraão), Monte Cristo, Capoeiras, Estreito e Jardim Atlântico (Jardim Atlântico).	
9	Bairros do Sul da Ilha (Florianópolis) Saco dos Limões, Costeira (Costeira do Pirajubaé), Carianos, Tapera, Rio Tavares, Campeche, Porto da Lagoa, Morro das Pedras, Ribeirão da Ilha, Armação e Pântano do Sul, Lagoa da Conceição (Lagoa), Barra da Lagoa, José Mendes..	
	Bairro Centrais de Florianópolis	



10	Centro, Agronômica, Trindade, Santa Mônica, Itacorubi, Córrego Grande, Pantanal e Carvoeira.	
11	Norte da Ilha (Florianópolis) Bairros: João Paulo, Monte Verde, Saco Grande, Cacupé, Santo Antônio (Santo Antônio de Lisboa), Sambaqui, Ratoles, Vargem Grande, Vargem Pequena, Daniela, Canasvieiras, Cachoeira do Bom Jesus, Ponta das Canas, Lagoinha, Praia Brava, Jurerê, Jurerê Internacional, Ingleses, Santinho e Rio Vermelho.	
12	Santo Amaro da Imperatriz (22), Águas Mornas (08), Angelina (06), Rancho Queimado (03), Anitápolis(04), São Bonifácio(06) e São Pedro de Alcântara(06). Três (03) dias de trabalho	55
13	Praias do Sul do Município de Palhoça (Praia de Fora, Praia do Sonho, Enseada de Brito, Pinheira, Guarda do Embaú, Ponta do Papagaio + Paulo Lopes (06) e Garopaba (21). Dois (02) dias de trabalho)	27
14	Laguna (39), Imbituba (58), Imaruí (13) e Pescaria Brava(06) Uma semana de trabalho.	116
15	Tubarão (101), Capivari de Baixo (22) e Pedras Grandes(09) Uma semana e meia de trabalho	132
Total de empresas na sede		1667
Número de Municípios		032
<p>Na Sede a cobertura de toda a Região demanda 18,5 semanas. Isto quer dizer que um fiscal pode inspecionar todos os estabelecimentos 2,37 vezes por ano.</p> <p>Os fiscais da sede atuam também apurando denúncias, fazendo diligências requeridas pelo Plenário do CRF-SC e em ação conjunta com as Vigilâncias Municipais, o que pode influir no roteiro e número de inspeções. Cumprem também diligências requeridas pelo Ministério Público.</p> <p>Os Farmacêuticos fiscais Marcelo Goulart Dario e Mariane Rotta trabalham das 14:45 às 21:00, inclusive sábados e domingos e fiscalizam também em outras seccionais.</p>		



## RELATÓRIOS MENSAIS, POR FISCAL, NO EXERCÍCIO DE 2019

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF-SC												
Rua Crispim Mira nº 421 - Florianópolis/SC												
RELATÓRIO DO MÊS DE JANEIRO 2019												
FISCAIS	Autos de Infração Empresa sem RT	Autos de Infração Empresa sem Inscrição (legal)	Autos de Infração por Ausência do RT	Autos de Infração Empresa sem RT no Restante do Horário	Autos de Infração por Aviso de Recebimento (AR)	Total de Autos de Infração	Fichas Aplicadas (fator de correção 3)	Número de Inspeções	Total de Inspeções Realizadas	Nº de Inspeções corrigido	Dias úteis fiscalizados	Índice de Desempenho
Cleberson Remor	--	--	--	--	--	--		111	--	111	08	13,87
Fernanda Daboit Milanez	--	--	04	05	--	09	05x3=15	240	240-5=235 235+15=250	250	18	13,88
Gelcimar Moresco	03	01	01	04	--	09	03x3=09	320	320-3=317 317+9=326	326	20	16,30
José Manoel Vieira	08	--	03	05	--	16	--	295	--	295	22	13,40
Marcelo Goulart Dario	01	--	12	22	--	35	--	350	--	350	23	15,21
Reinaldo Hideki Hiroi	03	--	--	07	--	10	--	305	--	305	19	16,05
Ubiratan Fabris	--	--	01	--	--	01	--	111	--	111	8	13,87
Wilson Roberto Baratto	--	--	--	02	--	02	02x3=06	295	295-2=293 293+6=299	299	20	14,95
Total	15	01	21	45	--					2047:6:22= 15,50	22	15,50

A Farmacêutica fiscal Gelcimar Moresco solicitou folga para desconto em banco de horas de 02 a 04 de janeiro de 2019. Esteve em gozo de férias de 04 a 18 de fevereiro de 2019.

A Farmacêutica fiscal Fernanda Daboit Milanez ficará na Seccional todas as sextas-feiras de janeiro em substituição à atendente técnica, Isolde, que estará em gozo de férias(04,11,18 e 25 de janeiro).

O Farmacêutico fiscal Cleberson Remor estará em gozo de férias de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2019.

O Farmacêutico fiscal Reinaldo Hideki Hiroi permanecerá todas as sextas-feiras do mês de janeiro na sede da Seccional, sem fiscalizar, em substituição à Atendente Técnica Cinthya Costa Curta que estará em gozo de férias (04,11,18,25).

O Farmacêutico fiscal Wilson Roberto Baratto apresentou atestado médico no dia 24. Trabalho interno dia 02.

O Farmacêutico fiscal Ubiratan Fabris esteve em gozo de férias de 2 a 17 de janeiro de 2019. Devido as férias da atendente técnica o Farmacêutico fiscal Ubiratan Fabris trabalhou na Seccional Oeste nos dias 18 e 25 de janeiro.

Dias úteis fiscalizados:22

Número de fiscais em atividade:06

Anexo I – § 7º – Resolução 648 de 30/08/17 do CFF – Índice mínimo 12.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF-SC												
Rua Crispim Mira nº 421 - Florianópolis/SC												
RELATÓRIO DO MÊS DE FEVEREIRO 2019												
FISCAIS	Autos de Infração Empresa sem RT	Autos de Infração Empresa sem Inscrição (ilegal)	Autos de Infração por Ausência do RT	Autos de Infração Empresa sem RT no Restante do Horário	Autos de Infração por Aviso de Recebimento (AR)	Total de Autos de Infração	Fichas Aplicadas (fator de correção 3)	Número de Inspeções	Total de Inspeções Realizadas	Nº de Inspeções corrigido	Dias úteis fiscalizados	Índice de Desempenho
Cleberson Remor	--	--	--	--	--	--	--	295	295	295	19	15,52
Fernanda Daboit Milanez	02	--	05	05	--	12		288	288	288	21	13,71
<b>Gelcimar Moresco</b>	02	01	01	--	--	04		111	111	111	08	13,87
José Manoel Vieira	03	--	03	--	--	06		292	292	292	20	14,6
Marcelo Goulart Dario	01	--	04	04	01	10		279	279	279	20	13,95
Reinaldo Hideki Hiroi	02	--	--	03	--	05		298	298	298	20	14,90
Ubiratan Fabris	--	--	03	--	--	03		277	277	277	19	14,57
Wilson Roberto Baratto	--	01	03	03	--	07	05x3=15	265	260+15=275	275	19	14,47
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>02</b>	<b>19</b>	<b>15</b>	<b>01</b>	<b>47</b>				<b>2115:20:7=15,10</b>		<b>15,10</b>
A Farmacêutica fiscal Fernanda Daboit Milanez solicitou cinco (05) horas em banco de horas no dia 23/02/2019 – sábado.												
O Farm. Ubiratan Fabris não fiscalizou no dia 1º e trabalhou internamente na Seccional devido a férias da atendente técnica.												
O Farmacêutico Fiscal Reinaldo Hideki Hiroi não trabalhou no dia 25 (mudança residencial).												
O Farmacêutico fiscal Wilson Roberto Baratto não trabalhou no dia 1º - trabalho interno.												
A Farmacêutica fiscal Gelcimar Moresco esteve em gozo de férias de 04 a 18 de fevereiro de 2019. No dia 1º Fez Serviço Interno, informação complementar, ofício à VISA e ao MP, mandou lavar o carro.												
O Farmacêutico fiscal Cleberson Remor esteve em gozo de férias de 14/01 a 02/02/19.												
O Farmacêutico fiscal José Manoel Vieira está em gozo de licença médica de 15 dias, a contar de 06 de março de 2019 (quebrou a perna).												
A fiscal Fernanda Daboit Milanez fez banco de horas e trabalhou no dia 23/02/2019 (sábado) em Forquilha e Criciúma.												
Dias úteis fiscalizados: 20 (vinte)												
Número de fiscais em atividade:07 (sete)												
Anexo I – § 7º – Resolução 648 de 30/08/17 do CFF – Índice mínimo 12.												



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF-SC												
Rua Crispim Mira nº 421 - Florianópolis/SC												
RELATÓRIO DO MÊS DE MARÇO 2019												
FISCAIS	Autos de Infração Empresa sem RT	Autos de Infração Empresa sem Inscrição (legal)	Autos de Infração por Ausência do RT	Autos de Infração Empresa sem RT no Restante do Horário	Autos de Infração por Aviso de Recebimento (AR)	Total de Autos de Infração	Fichas Aplicadas (fator de correção 3)	Número de Inspeções	Total de Inspeções Realizadas	Nº de Inspeções corrigido	Dias úteis fiscalizados	Índice de Desempenho
Cleberson Remor	01	--	--	05	--	06	--	259	259	259	17	15,23
Fernanda Daboit Milanez	01	--	--	06	--	07	--	250	250	250	18	13,88
<b>Gelcimar Moresco</b>	01	--	04	03	--	08	--	284	284	284	18	15,77
José Manoel Vieira	--	--	--	--	--	--	--	005	005	005	01	5,00
Marcelo Goulart Dario	02	15	03	03	03	26	17x03=51	181-17=164	164+51=215	215	18	11,94
Reinaldo Hideki Hiroi	--	--	--	04	--	04	01x03=03	266-01=265	265+03=268	268	18	14,88
Ubiratan Fabris	01	--	04	02	--	07	--	254	254	254	19	13,36
Wilson Roberto Baratto	01	28	--	04	--	33	35x03= 105	128-35=93	93+105=198	198	16	12,37
Total	07	43	11	27	03	91			1627	1733	1733:19:7= 13,03	13,03

Não houve expediente no CRF-SC nos dias 04 e 05 de março de 2019, feriado de carnaval.

O Farmacêutico fiscal **Ubiratan Fabris** fez horas extras para inclusão em banco de horas no total de quatro (04) horas, no sábado, 23/03/2019, das 13h às 17h para fiscalizar os municípios de: Xaxim, Coronel Freitas e Planalto Alegre. Fez trabalho conjunto com a Farmacêutica fiscal Gelcimar Moresco. No dia 29 de março fez inspeção em uma papelaria por solicitação do Ministério Público Estadual.

O Farmacêutico Fiscal **Reinaldo Hideki Hiroi** solicitou quatro horas extras para fiscalizar os municípios de: Corupá e Jaraguá do Sul, no domingo à tarde, dia 17/03/19. O fiscal Reinaldo Hideki Hiroi se apresentou no Conselho Tutelar no dia 06/03/2019. No dia 21 de março ficou na Seccional para enviar ofício ao Ministério Público.

O Farmacêutico fiscal **Wilson Roberto Baratto** comunicou que no dia 1º/03/19 não trabalhará devido a folga de aniversário prevista no Acordo Coletivo. Trabalhou em Florianópolis para fiscalizar as Unidades de Saúde e Aplicar a Ficha, à pedido do Ministério Público Federal nas semanas de 11 a 15 e de 18 a 22 de março. Fez trabalho interno na Seccional nos dias 06 e 25 de março.

A Farmacêutica fiscal **Gelcimar Moresco** solicitou 3 horas extras em banco de horas para fiscalizar no dia 10/03/2019 (domingo), para fiscalizar os municípios de Videira e Fraiburgo. No dia 14 não trabalhou devido ter comparecido à Delegacia de Polícia de São Miguel do Oeste, juntamente com o fiscal Ubiratan Fabris, devido a rede de Whatsapp da Região. Dia 25 não houve expediente na Seccional Meio Oeste. Feriado em Caçador.

O Farmacêutico fiscal **Cleberson Remor** fiscalizou, utilizando banco de horas, no dia 09 de março de 2019, em Lages, das 13h às 19h. O fiscal Cleberson trabalhou na Seccional nos dias 08,15 e 22 (serviço interno em substituição à atendente técnica Nádia Bassani, que se encontra em gozo de férias).

O Farmacêutico fiscal **José Manoel Vieira** está em gozo de licença médica de 15 dias, a contar de 06 de março de 2019 (quebrou a perna). Apresentou atestado médico de afastamento do trabalho pelo período de 01/03/2019 a 01/06/2019.

A Farmacêutica fiscal **Fernanda Daboit Milanez** trabalhou no dia 07/03/19 das 12h30min às 17h30min e descontará a diferença em banco de horas. Fiscalizou no dia 23/03/2019 (domingo), as cidades de Criciúma e Araranguá, utilizando banco de horas.No dia 28 de março teve folga de aniversário em conformidade com o acordo coletivo. No dia 29, não fiscalizou, ficou na Seccional.

01/03/2019 – O Farmacêutico fiscal José Manoel Vieira apresentou atestado médico de 01/03/2019 a 01/06/2019.

Dias úteis fiscalizados: 19 (dezenove)

Número de fiscais em atividade: 07 (sete)

Anexo I – § 7º – Resolução 648 de 30/08/17 do CFF – Índice mínimo 12.



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF-SC												
Rua Crispim Mira nº 421 - Florianópolis/SC												
RELATÓRIO DO MÊS DE ABRIL, 2019												
FISCAIS	Autos de Infração Empresa sem RT	Autos de Infração Empresa sem Inscrição (ilegal)	Autos de Infração por Ausência do RT	Autos de Infração Empresa sem RT no Restante do Horário	Autos de Infração por Aviso de Recebimento (AR)	Total de Autos de Infração	Fichas Aplicadas (fator de correção 3)	Número de Inspeções	Total de Inspeções Realizadas	Nº de Inspeções corrigido	Dias úteis fiscalizados	Índice de Desempenho
Cleberon Remor	--	--	01	02	--	03	--	267	--	267	17	15,70
Fernanda Daboit Milanez	02	--	03	08	--	13	--	300	--	300	21	14,28
<b>Gelcimar Moresco</b>	<b>04</b>	<b>01</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	--	<b>11</b>	--	<b>294</b>	--	<b>294</b>	<b>19</b>	<b>14,05</b>
José Manoel Vieira	—	—	—	—	—	—	—	--	—	—	—	—
Marcelo Goulart Dario	06	06	03	02	--	17	05x03=15	257	252+15=267	267	19	14,05
Reinaldo Hideki Hiroi	--	--	--	01	--	01	--	313	--	313	21	14,90
Ubiratan Fabris	01	--	--	--	--	01	--	273	--	273	20	13,65
Wilson Roberto Baratto	02	--	--	01	--	03	02x03=06	242	240+06=246	246	17	14,47
Total	15	07	10	17	--	49		1946		1946:21:7 =	13,23	

**DIA 19 DE ABRIL – SEXTA-FEIRA SANTA – NÃO HOUE EXPEDIENTE**  
O Farmacêutico fiscal **Reinaldo Hideki Hiroi** solicitou quatro (04) em banco de horas para fiscalização no município de Itapoá, em um domingo, no mês de abril. Solicitou folga para desconto em banco de horas no dia 18 de abril de 2019.  
O Farmacêutico **Ubiratan Fabris** fez horas extras em banco de horas no dia 13/04/2019 (sábado), para fiscalizar os municípios de: Pinhalzinho, Nova Erechim e Chapecó. O Farmacêutico Ubiratan solicitou folga nos dias 29 e 30 de abril para desconto em banco de horas.  
A Farmacêutica **Gelcimar Moresco** no dia 06 (sábado) solicitou duas (02) horas em banco de horas para fiscalização em Fraiburgo. Solicitou folga para desconto em banco de horas nos dias 12, 26 e 29 de abril.  
O Farmacêutico fiscal **Wilson Roberto Baratto**. Não fiscalizou e fez trabalho interno no dia 1º. Acompanhou a sua mãe, Hildemar Baratto, em consulta médica no dia 02/04/2019. O fiscal Wilson Roberto Baratto solicitou folga, para desconto em banco de horas, nos dias 29 e 30 de abril de 2019.  
O Farmacêutico **Cleberon Remor** fiscalizará no sábado, dia 06 de abril de 2019, das 13h às 19h. Apresentou atestado médico nos dias 8 e 9 de abril de 2019. Solicitou folga nos dias 29 e 30/04/2019, para desconto em banco de horas. No dia 26 o fiscal Cleberon veio a Florianópolis p/ pegar o HB 20 novo.  
A Farmacêutica fiscal **Fernanda Daboit Milanez** fez seis (06) horas extras em banco de horas no dia 13. Solicitou folga no dia 18 de abril para desconto em banco de horas.  
O Farmacêutico fiscal **Marcelo Goulart Dario** participou de reunião, no dia 16/04/2019, no Departamento de Assistência Farmacêutica, acompanhado do Chefe do Departamento de Fiscalização para tratar de RT nas UDM's. Dia 19 de abril não trabalhou – Sexta-feira Santa

Dias úteis fiscalizados:) 21 (Vinte e um)

Número de fiscais em atividade: 07 (sete)

Anexo I – § 7º – Resolução 648 de 30/08/17 do CFF – Índice mínimo 12.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br**  
**Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF-SC												
Rua Crispim Mira nº 421 - Florianópolis/SC												
RELATÓRIO DO MÊS DE MAIO 2019												
FISCAIS	Autos de Infração Empresa sem RT	Autos de Infração Empresa sem Inscrição (legal)	Autos de Infração por Ausência do RT	Autos de Infração Empresa sem RT no Restante do Horário	Autos de Infração por Aviso de Recebimento (AR)	Total de Autos de Infração	Fichas Aplicadas (fator de correção 3)	Número de Inspeções	Total de Inspeções Realizadas	Nº de Inspeções corrigido	Dias úteis fiscalizados	Índice de Desempenho
Cleberson Remor	--	01	--	--	--	01	--	150		150	11	13,63
Fernanda D. Milanez	02	01	06	01	--	10	--	275		275	23	11,95
Gelcimar Moresco	01	--	06	03	--	10	--	331		331	22	15,04
José Manoel Vieira	--	--	--	--	--	--	--	--		--	--	--
Marcelo G. Dario	04	--	05	--	05	14	--	336		336	22	15,27
Reinaldo Hideki Hiroi	01	--	--	02	--	03	--	357		357	23	15,52
Ubiratan Fabris	01	--	03	--	--	04	01X03=03	316	315+3=318	318	23	13,82
Wilson R. Baratto	01	--	01	--	--	02	--	252		252	18	14,00
Total	10	02	21	06	05	44	--	2017	2019		2019:6:22=15,29	15,29
<b>Dia 1 de Maio de 2019 – Feriado Nacional Dia do Trabalho</b> A Farmacêutica fiscal Gelcimar Moresco solicitou horas extras, para inclusão em banco de horas, no dia 25 de maio, das 13h às 18h para fiscalizar os municípios de: Piratuba e Joaçaba. No dia 13 fez trabalho conjunto com a VISA de Fraiburgo. A Farmacêutica fiscal Gelcimar Moresco apresentou atestado médico de uma dermatologista no dia 31/05/2019. O farmacêutico fiscal Reinaldo Hideki Hiroi fez horas extras para inclusão em banco de horas no dia 19 (domingo), para fiscalizar em Joinville. O Farmacêutico fiscal Cleberson Remor não fiscalizou no dia 02. Apresentou atestado médico de 14 dias, a contar de 07 de maio de 2019. O Farmacêutico fiscal Ubiratan Fabris solicitou a realização de banco de horas no sábado, dia 18/05/2019, para fiscalização nos municípios de São Carlos e Chapecó A Farmacêutica fiscal Fernanda Daboit Milanez solicitou seis (06) horas em banco de horas, sendo três (03) horas no dia 19/05/2019 (domingo) e três horas no dia 25/05/2019 (sábado). O Farmacêutico fiscal Wilson Roberto Baratto no dia 02 veio a Florianópolis para troca do Veículo. Entregou o Gol e pegou um HB 20; não fiscalizou e fez trabalho interno nos dias 03 e 20. Apresentou atestado médico no dia 21. O Farmacêutico fiscal José Manoel Vieira está sob licença médica de 31 de maio a 31 de julho de 2019. O Farmacêutico fiscal Marcelo Goulart Dario não fiscalizou no dia 28, proferiu palestra aos alunos do curso de Graduação em Farmácia da Faculdade Estácio de Sá.												
Dias úteis fiscalizados: 22 (vinte e dois)												
Número de fiscais em atividade: 06 (seis)												
Anexo I – § 7º – Resolução 648 de 30/08/17 do CFF – Índice mínimo 12.												





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br**  
**Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC**

<b>CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF-SC</b>												
<b>Rua Crispim Mira nº 421 - Florianópolis/SC</b>												
<b>RELATÓRIO DO MÊS DE JUNHO 2019</b>												
FISCAIS	Autos de Infração Empresa sem RT	Autos de Infração Empresa sem Inscrição (ilegal)	Autos de Infração por Ausência do RT	Autos de Infração Empresa sem RT no Restante do Horário	Autos de Infração por Aviso de Recebimento (AR)	Total de Autos de Infração	Fichas Aplicadas (fator de correção 3)	Número de Inspeções	Total de Inspeções Realizadas	Nº de Inspeções corrigido	Dias úteis fiscalizados	Índice de Desempenho
Cleberson Remor	--	--	--	--	--	--	--	238	--	--	16	14,875
Fernanda D. Milanez	01	--	01	02	--	04	--	241	--	--	18	13,38
Gelcimar Moresco	--	--	04	04	--	08	--	259	--	--	16	16,18
José Manoel Vieira	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Marcelo G. Dario	--	01	01	02	--	04	--	144	--	--	11	13,09
Mariane Rotta	01	01	02	01	--	05	--	177	--	--	11	16,00
Reinaldo Hideki Hiroi	01	--	--	04	--	05	--	285	--	--	19	15,00
Ubiratan Fabris	--	--	04	02	--	06	01x03=03	210	210-01=209	209+03=212	16	13,25
Wilson R. Baratto	02	--	--	01	--	03	--	173	--	--	12	14,41
<b>Total</b>	<b>05</b>	<b>02</b>	<b>12</b>	<b>16</b>	<b>--</b>	<b>35</b>	<b>--</b>	<b>1727</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>1727:8:18=11,99</b>	<b>11,99</b>
<p>Dia 20 – Feriado Nacional de Corpus Christi. No dia 30 não houve expediente no CRF-SC. O Farmacêutico fiscal Reinaldo Hideki Hiroi fará quatro horas no domingo, dia 09 para inclusão em banco de horas. A Farmacêutica Fiscal Gelcimar Moresco fiscalizará, utilizando banco de horas, no dia 15/06/19, sábado, no município de Porto União, das 13h às 18h. Apresentou atestado médico de três dias a contar do dia 24/06/2019. Fez serviço interno na Seccional no dia 03. A Farmacêutica fiscal Fernanda Daboit Milanez não trabalhou no dia 06, acompanhou a mãe que fez cirurgia na mama. Solicitou a realização de seis (06) horas extras para o dia 29 de junho de 2019, sábado. O Farmacêutico fiscal Ubiratan Fabris solicitou horas extras para inclusão em banco de horas no dia 29/06/2019 (sábado), para fiscalizar os municípios de Coronel Freitas e Chapecó. O Farmacêutico Ubiratan Fabris apresentou atestado médico de 12 a 14 de junho de 2019, devido a conjuntivite. O Farmacêutico fiscal Cléber Remor apresentou atestado médico no dia 17 de junho. Faltou ao trabalho no dia 24 de junho. O Farmacêutico fiscal Marcelo Goulart Dario entrou em gozo de licença paternidade de vinte (20) dias, a partir de 26/06/2019. O Farmacêutico fiscal Marcelo Goulart Dario teve um número baixo de inspeções devido ter treinado a Farmacêutica Mariane Rotta. Em idêntica situação ficou o Farmacêutico Fiscal Wilson Roberto Baratto, que a acompanhou por três semanas. O Farmacêutico fiscal Wilson Roberto Baratto fez trabalho interno na Seccional no dia 03. Treinou a fiscal Mariane Rotta nos dias 17,18,19,26 e 28. O Farmacêutico José Manoel Vieira está afastado das atividades devido ter quebrado a perna. A Farmacêutica Mariane Rotta foi contratada para atuar como fiscal, a partir do dia 03 de junho de 2019. Na primeira semana fez treinamento interno. O horário será o mesmo do fiscal Marcelo Goulart Dario, ou seja das 14h45min às 21h, inclusive finais de semana.</p>												
Dias úteis fiscalizados:18 (dezoito)												
Número de fiscais em atividade: 08(oito).												
Anexo I – § 7º – Resolução 648 de 30/08/17 do CFF – Índice mínimo 12.												



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF-SC Rua Crispim Mira nº 421 - Florianópolis/SC RELATÓRIO DO MÊS DE JULHO 2019												
FISCAIS	Autos de Infração Empresa sem RT	Autos de Infração Empresa sem Inscrição (legal)	Autos de Infração por Ausência do RT	Autos de Infração Empresa sem RT no Restante do Horário	Autos de Infração por Aviso de Recebimento (AR)	Total de Autos de Infração	Fichas Aplicadas (fator de correção 3)	Número de Inspeções	Total de Inspeções Realizadas	Nº de Inspeções corrigido	Dias úteis fiscalizados	Índice de Desempenho
Cleberon Remor	03	--	--	01	--	04		325	--	--	23	14,13
Fernanda Daboit Milanez	--	--	--	03	--	03		172	--	--	17	10,11
Gelcimar Moresco	--	--	04	01	--	05		233	--	--	20	11,65
José Manoel Vieira	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Marcelo Goulart Dario	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Mariane Rotta	07	--	01	05	01	14		315	-	-	22	14,31
Reinaldo Hideki Hiroi	--	--	--	02	--	02		236	--	--	16	14,75
Ubiratan Fabris	01	--	02	01	--	44	01x03=03	319	319-01=318	318+03=321	23	13,95
Wilson Roberto Baratto	--	--	01	--	--	01		050	--	--	04	12,50
Total	11	--	08	13	01	33		1650			1650:23:6=11,95	11,95

O Farmacêutico fiscal **Reinaldo Hideki Hiroi** fez quatro horas, em banco de horas no dia 17 (domingo), para inclusão em banco de horas, com a finalidade de fiscalizar o município de Joinville. O fiscal Reinaldo Hideki Hiroi gozou férias no período de 22 de julho a 10 de agosto de 2019.

A Farmacêutica Fiscal **Fernanda Daboit Milanez** – solicitou seis horas extras para inclusão em banco de horas no dia 20. A Farmacêutica fiscal Fernanda Daboit Milanez apresentou no dia 2 de julho atestado médico de um dia. Esteve em gozo de férias de 05 (cinco) dias de 22 a 26/07/2019. Apresentou atestado médico de acompanhamento de sua mãe ao Hospital no dia 15. Solicitou seis horas extras para inclusão em banco de horas para fiscalizar no dia 20/07/2019. A Farmacêutica Fernanda Daboit Milanez treinou a fiscal Mariane Rotta nos dias 18,19 e 20, sendo que as inspeções desses dias foram computadas para a fiscal Mariane. Este fato fez baixar o número de inspeções da fiscal Fernanda.

A Farmacêutica fiscal **Gelcimar Moresco** solicitou a realização de horas extras, para inclusão em banco de horas, no dia 7 de julho de 2019 (domingo) das 14h30min às 19h, para fiscalizar os municípios de: Porto União e Três Barras. Folga com desconto em banco de horas nos dias 17 e 18 de julho de 2019. A Fiscal Gelcimar Moresco trabalhou de 22 a 26 de julho em Florianópolis aplicando fichas nas Unidades de Banco de Sangue da Capital, para verificar se há farmacêutico na equipe multiprofissional. Os 12 termos de inspeção manuais lavrados pela fiscal Gelcimar nas Unidades transfusionais não foram computados no RAF porque a fiscal não anotou o CNPJ da Instituição, o que impossibilitou o cadastro no SISCO.

O Farmacêutico fiscal **Marcelo Goulart Dario** entrou em gozo de licença paternidade de vinte (20) dias, a partir de 26/06/2019. As férias de trinta (30) dias começaram no dia 16 de julho.

O Farmacêutico fiscal **Ubiratan Fabris** solicitou horas extras para inclusão em banco de horas no dia 27/07/19 (sábado), nos municípios de Chapecó e Xaxim.

O Farmacêutico fiscal **José Manoel Vieira** estava em gozo de licença médica.

O Farmacêutico fiscal **Wilson Roberto Baratto** estava em gozo de férias de 15/07/19 a 03/08/2019. O fiscal Wilson Roberto Baratto treinou a nova fiscal Mariane Rotta nos dias 03,04,05,09,10 e 11. Fez trabalho interno na Seccional no dia 12. No treinamento, os termos de inspeção lavrados foram lançados no SISCO em nome da nova fiscal, Mariane Rotta, o que fez baixar o número de inspeções do fiscal Wilson Roberto Baratto. O fiscal Wilson não foi computado no mês de julho porque inspecionou apenas quatro dias. Nos demais, treinou a fiscal Mariane Rotta.

Dias úteis fiscalizados: 22 (vinte e dois)

Número de fiscais em atividade: 06 (seis). Não foi contado o fiscal Wilson Roberto Baratto que fez inspeções em apenas 4 dias do mês.

Anexo I – § 7º – Resolução 648 de 30/08/17 do CFF – Índice mínimo 12.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - www.crfsc.gov.br**  
**Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF-SC												
Rua Crispim Mira nº 421 - 88.020-540 – Florianópolis/SC												
RELATÓRIO DO MÊS DE AGOSTO 2019												
FISCAIS	Autos de Infração Empresa sem RT	Autos de Infração Empresa sem Inscrição (legal)	Autos de Infração por Ausência do RT	Autos de Infração Empresa sem RT no Restante do Horário	Autos de Infração por Aviso de Recebimento (AR)	Total de Autos de Infração	Fichas Aplicadas (fator de correção 3)	Número de Inspeções	Total de Inspeções Realizadas	Nº de Inspeções corrigidas	Dias úteis fiscalizados	Índice de Desempenho
Cleberson Remor	01	--	--	01	--	02	-	-	265	--	21	12,61
Fernanda Daboit Milanez	--	--	02	03	--	05	-	-	301	--	22	13,68
<b>Gelcimar Moresco</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>04</b>	<b>02</b>	<b>--</b>	<b>08</b>	<b>01x03=03</b>	<b>248+3=251</b>	<b>249</b>	<b>251</b>	<b>17</b>	<b>14,76</b>
José Manoel Vieira	--	--	--	--	--	--	-	-	--	--	--	--
Marcelo Goulart Dario	01	--	04	01	--	06	-	-	176	--	13	13,53
Mariane Rotta	01	--	06	02	--	09	-	-	337	--	22	15,31
Reinaldo Hideki Hiroi	--	--	--	01	--	01	-	-	215	--	14	15,35
Ubiratan Fabris	--	--	01	01	--	02	-	-	253	--	20	12,65
Wilson Roberto Baratto	03	--	02	03	--	08	-	-	289	--	20	14,45
<b>Total</b>	<b>07</b>	<b>01</b>	<b>19</b>	<b>14</b>	<b>--</b>	<b>41</b>			<b>2085</b>	<b>--</b>	<b>2085:8,22= 11,84</b> <b>Média 149:8=18,62</b>	<b>11,84</b> <b>2085:18,62:8 =13,99</b>
<b>Obs. No relatório mensal o correto seria utilizar a média de dias realmente fiscalizados por cada fiscal. Índice com a média 2085:18,62:8= 13,99, ou que o sistema considere o índice de cada um.</b>												
O Farmacêutico fiscal Wilson Roberto Baratto solicitou férias de 15 de julho a 03 de agosto e conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário. Não fiscalizou no dia 05 – fez trabalho interno na Seccional Vale do Itajaí em Blumenau. Requisitou horas extras para inclusão em banco de horas no dia 24/08/19 (sábado), das 14h às 18h, para fiscalizar o município de Blumenau.												
O Farmacêutico fiscal Marcelo Goulart Dario gozou férias de trinta (30) dias com início no dia 16 de julho e término no dia 14 de agosto.												
O Farmacêutico fiscal Ubiratan Fabris solicitou a concessão de horas extras para inclusão em banco de horas para fiscalizar no dia 31/08/19 (sábado), nos municípios de Chapecó, Seara e Itá. O fiscal Ubiratan solicitou dispensa laboral nos dias 16 e 19 para desconto em banco de horas. No dia 20 foi seu aniversário e obteve folga laboral, conforme acordo coletivo.												
O Farmacêutico fiscal Reinaldo Hideki Hiroi requisitou quatro (04) horas extras em banco de horas para fiscalização no domingo, dia 16 de agosto, no município de Joinville. O fiscal Reinaldo solicitou dispensa das atividades laborais, para desconto em banco de horas nos dias 12 e 13 de agosto de 2019. O fiscal Reinaldo Hideki Hiroi gozou férias no período de 22 de julho a 10 de agosto de 2019.												
A Farmacêutica Gelcimar Moresco solicitou horas extras para inclusão em banco de horas no dia 03 de agosto de 2019 (sábado), das 13h30min às 17h, para fiscalizar os municípios de Ibicaré e Joaçaba. Férias de 19 a 23 de agosto de 2019. No dia 26 folga de aniversário, conforme acordo coletivo.												
O Farmacêutico fiscal José Manoel Vieira apresentou atestado médico de 1º a 31 de agosto de 2019.												
O Farmacêutico fiscal Cléberson Remor não trabalhou no dia 15, feriado em Lages (sede da Seccional Serrana).												
Dias úteis fiscalizados:) 22 (vinte e dois)												
Número de fiscais em atividade: 08 (oito), porém, destes, três fiscais trabalharam respectivamente, 13, 14 e 17 dias devido às férias.												
Anexo I – § 7º – Resolução 648 de 30/08/17 do CFF – Índice mínimo 12.												



<b>CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF-SC</b>												
<b>Rua Crispim Mira nº 421 - 88.020-540 – Florianópolis/SC</b>												
<b>RELATÓRIO DO MÊS DE SETEMBRO 2019</b>												
FISCAIS	Autos de Infração Empresa sem RT	Autos de Infração Empresa sem Inscrição (legal)	Autos de Infração por Ausência do RT	Autos de Infração Empresa sem RT no Restante do Horário	Autos de Infração por Aviso de Recebimento (AR)	Total de Autos de Infração	Fichas Aplicadas (fator de correção 3)	Número de Inspeções	Total de Inspeções Realizadas	Nº de Inspeções corrigidas	Dias úteis fiscalizados	Índice de Desempenho
Cleberson Remor	02	01	01	04	--	08	--	--	--	286	21	13,61
Fernanda Daboi Milanez	--	--	02	03	--	05	--	--	--	264	21	12,52
Gelcimar Moresco	03	01	03	03	--	10	--	--	--	314	20	15,70
José Manoel Vieira	--	--	--	02	--	02	--	--	--	275	19	14,47
Marcelo Goulart Dario	02	--	01	03	--	06	--	--	--	302	21	14,38
Mariane Rotta	03	--	--	02	--	05	--	--	--	297	20	14,85
Reinaldo Hideki Hiroi	--	--	--	--	--	--	--	--	--	322	21	15,33
Ubiratan Fabris	--	--	--	--	--	--	01x03=03	284	283+03=286	286	21	13,61
Wilson Roberto Baratto	--	--	--	04	--	04	--	--	--	254	18	14,11
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>02</b>	<b>07</b>	<b>21</b>	<b>--</b>	<b>40</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>2598</b>	<b>2598:21:9=13,74</b>	<b>13,74</b>
<p>A Farmacêutica fiscal Gelcimar Moresco solicitou a realização d horas extras para inclusão em banco de horas no dia 08 de setembro (domingo) para fiscalizar o município de Videira(2h30). No dia 11 fez fiscalização noturna em Canoinhas. No dia 30 solicitou folga laboral para desconto em banco de horas. Dia 16 fez exame trabalhista periódico e trabalho interno na Seccional (não fiscalizou).</p> <p>O Farmacêutico fiscal Reinaldo Hideki Hiroi solicitou a realização de horas extras para inclusão em banco de horas no dia 22 (domingo) para fiscalizar o município de Jaraguá do Sul. Apresentou atestado médico no dia 11.</p> <p>A Farmacêutica fiscal Fernanda Daboi Milanez apresentou atestado médico no 26.</p> <p>O Farmacêutico Fiscal Wilson Roberto Baratto não trabalhou no dia 02, feriado municipal em Blumenau. Fez trabalho interno na Seccional nos dias 03 e 16 e nesses dias não fiscalizou. Solicitou dispensa laboral no dia 14, para desconto em banco de horas.</p> <p>O Farmacêutico fiscal José Manoel Vieira não fiscalizou no dia 02, devido a retorno de licença médica, após seis meses, para recarga de bateria do veículo, preparo do tablet, etc... Dia 23 teve folga de aniversário, conforme acordo coletivo.</p>												
Dias úteis fiscalizados:) 21 (vinte e um)												
Número de fiscais em atividade: 09 (nove)												
Anexo I – § 7º – Resolução 648 de 30/08/17 do CFF – Índice mínimo 12.												
Ofícios encaminhados ao Departamento de Ética e Orientação Farmacêutica/Presidente do CRF-SC para instauração de processo ético = 05 (cinco)												



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF-SC Rua Crispim Mira, 421 - Florianópolis/SC												
RELATÓRIO DO MÊS DE OUTUBRO, 2019												
FISCAIS	Autos de Infração Empresa sem RT	Autos de Infração Empresa sem Inscrição (legal)	Autos de Infração por Ausência do RT	Autos de Infração Empresa sem RT no Restante do Horário	Autos de Infração por Aviso de Recebimento (AR)	Total de Autos de Infração	Fichas Aplicadas (fator de correção 3)	Número de Inspeções	Total de Inspeções Realizadas	Nº de Inspeções corrigido	Dias úteis fiscalizados	Índice de Desempenho
Cleberon Remor	01	--	--	01	--	02			321	321	22	14,59
Fernanda Daboit Milanez	--	--	--	--	--	00			292	292	21	13,90
Gelcimar Moresco	02	--	02	01	--	05			343	343	19	16,47
José Manoel Vieira	02	--	--	--	--	02	21x3=63	223-21=202	202+63=265	265	19	13,94
Marcelo Goulart Dario	04	02	02	08	--	16			368	368	23	16,00
Mariane Rotta	02	--	--	02	--	04			331	331	22	15,04
Reinaldo Hideki Hiroi	03	--	--	--	--	03			380	380	24	15,83
Ubiratan Fabris	--	--	01	01	--	02			248	248	21	11,80
Wilson Roberto Baratto	--	--	01	01	--	02			256	256	18	14,22
Total	14	02	06	14	--	36				2774	2774-22:9=14,01	14,01
A Farmacêutica fiscal Gelcimar Moresco no dia 16 fez o exame trabalhista periódico e trabalho interno na Seccional (não fiscalizou). Solicitou a realização de horas extras, para inclusão em banco de horas no dia 26 (sábado), das 13:00 às 16:30. A Farmacêutica Gelcimar Moresco apresentou atestado médico no dia 14/10/2019 e atestado no dia 18/10/2019 – acompanhamento da mãe ao médico. O Farmacêutico fiscal Wilson Roberto Baratto não trabalhou no dia 1º devido trabalho interno na Seccional. Solicitou dispensa laboral no dia 14 para desconto em banco de horas. Apresentou atestado de acompanhante da esposa em consulta médica, no dia 15. Acompanhou a esposa em cirurgia através de laparoscopia de Vesícula biliar, nos dias 28 e 29. O Farmacêutico fiscal Ubiratan Fabris apresentou atestado médico de acompanhamento da esposa nos dias 16 e 21. O Farmacêutico fiscal José Manoel Vieira apresentou atestado médico de acompanhamento da esposa (pós-cirúrgico) de lifting facial na Clínica Dirksen na Capital, para os dias 29,30 e 31. O Farmacêutico fiscal Cleberon Remor não trabalhou no dia 14, devido ter torcido o pé (compensou trabalhando fora do horário durante a semana. A Farmacêutica fiscal Fernanda Daboit Milanez solicitou dispensa laboral para desconto em banco de horas no dia 13. O Farmacêutico fiscal Marcelo Goulart Dario fez horas extras, em banco de horas no dia 28, quando proferiu palestra para os alunos do curso de Graduação em Farmácia da Universidade Estácio de Sá. No dia 12 de outubro foi feriado para a Farmacêutica fiscal Mariane Rotta. O Farmacêutico fiscal Reinaldo Hideki Hiroi fez horas extras para inclusão em banco de horas no dia 20 (domingo), nos municípios de Garuva e Joinville.												
Dias úteis fiscalizados: 22 (vinte e dois).												
Número de fiscais em atividade: 09 (nove).												
Anexo I – § 7º – Resolução 648 de 30/08/17 do CFF – Índice mínimo 12.												
Ofícios encaminhados ao Departamento de Ética e Orientação Farmacêutica/Presidente do CRF-SC para instauração de processo ético) = 05 (cinco).												



<b>CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF-SC</b> <b>Travessa Olíndina Alves Pereira, 35</b> <b>Florianópolis/SC</b> <b>RELATÓRIO DO MÊS DE NOVEMBRO 2019</b>												
FISCAIS	Autos de Infração Empresa sem RT	Autos de Infração Empresa sem Inscrição (ilegal)	Autos de Infração por Ausência do RT	Autos de Infração Empresa sem RT no Restante do Horário	Autos de Infração por Aviso de Recebimento (AR)	Total de Autos de Infração	Fichas Aplicadas (fator de correção 3)	Número de Inspeções	Total de Inspeções Realizadas	Nº de Inspeções corrigido	Dias úteis fiscalizados	Índice de Desempenho
Cleberston Remor	--	--	--	01	--	01	--	278	--	--	20	13,90
Fernanda Daboit Milanez	01	--	01	02	--	04	--	269	--	--	21	12,80
<b>Gelcimar Moresco</b>	<b>04</b>	<b>01</b>	--	<b>01</b>	--	<b>06</b>	--	<b>290</b>	--	--	<b>19</b>	<b>15,26</b>
José Manoel Vieira	--	--	01	01	--	02	--	267	--	--	18	14,83
Marcelo Goulart Dario	02	--	05	05	02	14	--	260	--	--	19	13,68
Mariane Rotta	02	--	06	02	--	10	--	282	--	--	19	14,84
Reinaldo Hideki Hiroi	--	--	--	01	--	01	--	303	--	--	20	15,15
Ubiratan Fabris	01	--	01	--	--	02	01x03=03	276	275+03=278	278	20	13,90
Wilson Roberto Baratto	--	--	--	02	--	02	--	265	--	--	19	13,94
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>01</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>02</b>	<b>42</b>	<b>01</b>	<b>2490</b>		<b>2490:9:20=</b> <b>13,83</b>		<b>13,83</b>
<b>Dia 15 de Novembro – Feriado de Proclamação da República.</b> O Farmacêutico fiscal Reinaldo Hideki Hiroi fez trabalho interno na Seccional no dia 08 devido as férias da Atendente Técnica. Solicitou quatro (04) horas para inclusão em banco de horas no dia 10/11/2019 (domingo), para fiscalizar os municípios de Joinville e Araquari. A Farmacêutica fiscal Fernanda Daboit Milanez solicitou a concessão de horas extras para inclusão em banco de horas para fiscalizar no dia 23/11/2019 (sábado), nos municípios de Criciúma e Araranguá.  A Farmacêutica fiscal Gelcimar Moresco solicitou folga com desconto em banco de horas no dia 05. O Farmacêutico fiscal José Manoel Vieira solicitou dispensa laboral para desconto em banco de horas nos dias 21 e 22. O Farmacêutico fiscal Wilson Roberto Baratto fez trabalho interno na Seccional no dia 04. O Farmacêutico fiscal Marcelo Goulart Dario solicitou dispensa laboral nos dias 09 e 10 para desconto em banco de horas.												
Dias úteis fiscalizados: 20 (vinte).												
Número de fiscais em atividade: 9 (nove)												
Anexo I – § 7º – Resolução 648 de 30/08/17 do CFF – Índice mínimo 12.												
Número de documentos encaminhados para o Departamento de Ética e Orientação Farmacêutica: 35 (trinta e cinco)												



<b>CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF-SC</b> <b>Travessa Olíndina Alves Pereira, 35</b> <b>Florianópolis/SC</b>												
<b>RELATÓRIO DO MÊS DE DEZEMBRO 2019</b>												
FISCAIS	Autos de Infração Empresa sem RT	Autos de Infração Empresa sem Inscrição (legal)	Autos de Infração por Ausência do RT	Autos de Infração Empresa sem RT no Restante do Horário	Autos de Infração por Aviso de Recebimento (AR)	Total de Autos de Infração	Fichas Aplicadas (fator de correção 3)	Número de Inspeções	Total de Inspeções Realizadas	Nº de Inspeções corrigidas	Dias úteis fiscalizados	Índice de Desempenho
Cleberson Remor	02	01	--	01	--	04			194		14	13,85
Fernanda Daboit Milanez	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
<b>Gelcimar Moresco</b>	01	--	05	02	--	08			185		13	14,23
José Manoel Vieira	--	--	--	--	--	--			089		07	12,71
Marcelo Goulart Dario	--	02	02	05	--	09			216		14	15,42
Mariane Rotta	--	--	01	02	--	03			223		15	14,86
Reinaldo Hideki Hiroi	--	--	--	--	--	--			235		16	14,68
Ubiratan Fabris	01		02	01	--	04	03x3=09	202+09=211	205	211	16	13,18
Wilson Roberto Baratto	01	--	--	01	--	02			206		15	13,73
<b>Total</b>	<b>05</b>	<b>03</b>	<b>10</b>	<b>12</b>		<b>30</b>						
<p>O CRF-SC TEVE EXPEDIENTE APENAS DE 02 A 20 DE DEZEMBRO DE 2019.</p> <p>O Farmacêutico fiscal Reinaldo Hideki Hiroi fez fiscalização noturna no dia 02. Solicitou quatro (04) horas para inclusão em banco de horas no DOMINGO, dia 08 de dezembro, nas cidades de Jaraguá do Sul e Schroeder.</p> <p>A Farmacêutica fiscal Fernanda Daboit Milanez esteve em gozo de férias de 02 a 21 de dezembro de 2019.</p> <p>O Farmacêutico fiscal José Manoel Vieira esteve em gozo de férias de 2 a 11 de dezembro de 2019.</p> <p>O Farmacêutico fiscal Cleberson Remor não trabalhou no dia 02, em conformidade com o Acordo Coletivo, devido ao seu aniversário.</p> <p>O Farmacêutico fiscal Ubiratan Fabris solicitou horas extras para inclusão em banco de horas no sábado, dia 14, para fiscalizar nas cidades de Chapecó e Planalto Alegre.</p> <p>O Farmacêutico fiscal Marcelo Goulart Dario não fiscalizou no dia 06, participou da reunião plenária.</p> <p>A Farmacêutica Gelcimar Moresco solicitou banco de horas para fiscalizar denúncia na cidade de Videira no dia 15 (domingo). No dia 16 não fiscalizou. Fez trabalho interno fez ofícios à VISA, Ministério Público sobre agências transfusionais. No dia 20 apresentou atestado médico devido lesão sofrido devido a uma queda.</p>												
Dias úteis fiscalizados: 15 (quinze) dias.												
Número de fiscais em atividade: 07 (sete)												
Anexo I – § 7º – Resolução 648 de 30/08/17 do CFF – Índice mínimo 12.												
Ofícios encaminhados ao Departamento de Ética e Orientação Farmacêutica: 11 (onze).												



<b>Fiscal Cleberson Remor</b>	
<b>Seccional Serrana - Lages</b>	
Distribuidora de Medicamentos e Insumos	13
Drogaria – Cat. I	195
Drogaria Cat. II	31
Drogaria de Propriedade de Farmacêutico	526
Farmácia Cat. I RT	385
Farmácia Cat. II	04
Farmácia com manipulação Prop. Leigo	06
Farmácia com manipulação Prop. de Farm	209
Farmácia de Prop. de Farmacêutico	947
Farmácia Homeopática – Prop. Leigo	09
Farmácia Hospitalar Privada	26
Farmácia Hospitalar Pública	10
Farmácia Pública	300
Indústrias Cosméticas	02
Lab. A. Clínicas Prop. Farmacêutico	225
Lab. A. Clínicas Prop. Não Farmacêutico	07
Laboratório de Análises Clínicas Públicos	14
Outras Distribuidoras	11
Outras Importadoras	03
Outras Indústrias (Alim., San., Out.)	01
Outros	55
Postos de Coleta	05
Posto de Medicamentos	04
Total	2988





<b>Fiscal Fernanda Daboit Milanez</b>	
<b>Seccional Sul - Criciúma</b>	
Distribuidora de Medicamentos e Insumos	14
Drogaria – Cat. I	210
Drogaria Cat. II	16
Drogaria de Propriedade de Farmacêutico	519
Farmácia Cat. I RT	577
Farmácia com manipulação Prop. Leigo	25
Farmácia com manipulação Prop. de Farm	149
Farmácia de Prop. de Farmacêutico	1015
Farmácia Homeopática Prop. de Farmac.	10
Farmácia Homeopática – Prop. Leigo	11
Farmácia Hospitalar Privada	31
Farmácia Hospitalar Pública	03
Farmácia Pública	155
Indústrias Cosméticas	03
Lab. A. Clínicas Prop. Farmacêutico	101
Lab. A. Clínicas Prop. Não Farmacêutico	13
Laboratório de Análises Clínicas Públicos	04
Outras Distribuidoras	05
Outras Indústrias (Alim., San., Out.)	03
Outros	20
Posto de Medicamentos	08
Total	2892



<b>Fiscal Gelcimar Moresco</b>	
<b>Seccional Meio Oeste - Caçador</b>	
Distribuidora de Medicamentos e Insumos	21
Drogaria – Cat. I	199
Drogaria Cat. II	25
Drogaria de Propriedade de Farmacêutico	692
Farmácia Cat. I RT	357
Farmácia com manipulação Prop. de Farm	242
Farmácia de Prop. de Farmacêutico	1024
Farmácia Homeopática – Prop. Farmac.	26
Farmácia Hospitalar Privada	26
Farmácia Hospitalar Pública	10
Farmácia Pública	323
Lab. A. Clínicas Prop. Farmacêutico	112
Lab. A. Clínicas Prop. Não Farmacêutico	25
Laboratório de Análises Clínicas Públicos	34
Outras Distribuidoras	02
Outras Indústrias (Alim., San., Out.)	09
Outros	61
Postos de Coleta	07
Posto de Medicamentos	01
Total	3196



<b>Fiscal José Manoel Vieira</b>	
<b>Sede - Florianópolis</b>	
Distribuidora de Medicamentos e Insumos	03
Drogaria – Cat. I	176
Drogaria Cat. II	19
Drogaria de Propriedade de Farmacêutico	179
Farmácia Cat. I RT	388
Farmácia com manipulação Prop. Leigo	17
Farmácia com manipulação Prop. de Farm	75
Farmácia de Prop. de Farmacêutico	476
Farmácia Homeopática	18
Farmácia Homeopática – Prop. Leigo	02
Farmácia Hospitalar Privada	02
Farmácia Hospitalar Pública	05
Farmácia Pública	38
Lab. A. Clínicas Prop. Farmacêutico	26
Lab. A. Clínicas Prop. Não Farmacêutico	01
Laboratório de Análises Clínicas Públicos	06
Outras Indústrias (Alim., San., Out.)	02
Outros	11
Outro Laboratórios (Bromat., To)	01
Postos de Coleta	01
Total	1446



<b>Fiscal Marcelo Goulart Dario</b>	
<b>Sede – Florianópolis</b>	
Distribuidora de Medicamentos e Insumos	63
Drogaria – Cat. I	325
Drogaria Cat. II	25
Drogaria de Propriedade de Farmacêutico	470
Farmácia Cat. I RT	549
Farmácia com manipulação Prop. Leigo	23
Farmácia com manipulação Prop. de Farm	111
Farmácia de Prop. de Farmacêutico	874
Farmácia Homeopática – Prop. Farm.	25
Farmácia Homeopática – Prop. Leigo	05
Farmácia Hospitalar Privada	37
Farmácia Hospitalar Pública	17
Farmácia Pública	148
Indústrias Cosméticas	01
Indústrias Farmacêuticas	03
Lab. A. Clínicas Prop. Farmacêutico	36
Lab. A. Clínicas Prop. Não Farmacêutico	11
Laboratório de Análises Clínicas Públicos	09
Outras Distribuidoras	14
Outras Importadoras	03
Outras Indústrias (Alim.,San.,Out.)	05
Outros	107
Outros Laboratórios (Bromat.,Out	08
Postos de Coleta	01
Total	2870



<b>Fiscal Mariane Rotta</b>	
<b>Sede – Florianópolis</b>	
Distribuidora de Medicamentos e Insumos	03
Drogaria – Cat. I	206
Drogaria Cat. II	23
Drogaria de Propriedade de Farmacêutico	317
Farmácia Cat. I RT	500
Farmácia com manipulação Prop. Leigo	13
Farmácia com manipulação Prop. de Farm	127
Farmácia de Prop. de Farmacêutico	631
Farmácia Homeopática Prop. Farm.	18
Farmácia Homeopática – Prop. Leigo	03
Farmácia Hospitalar Privada	06
Farmácia Hospitalar Pública	02
Farmácia Pública	51
Indústrias Cosméticas	02
Indústrias Farmacêuticas	02
Lab. A. Clínicas Prop. Farmacêutico	37
Lab. A. Clínicas Prop. Não Farmacêutico	04
Laboratório de Análises Clínicas Públicos	01
Outras Distribuidoras	03
Outras Indústrias (Alim., San., Out...)	02
Outros	13
Outros Laboratórios (Bromat., To.)	01
Postos de Coleta	01
Total	1966



<b>Fiscal Reinaldo Hideki Hiroi</b>	
<b>Seccional Norte - Joinville</b>	
Distribuidora de Medicamentos e Insumos	07
Drogaria – Cat. I	138
Drogaria Cat. II	32
Drogaria de Propriedade de Farmacêutico	354
Farmácia Cat. I RT	1261
Farmácia com manipulação Prop. Leigo	56
Farmácia com manipulação Prop. de Farm	203
Farmácia de Prop. de Farmacêutico	1006
Farmácia Homeopática – Prop. Farm.	33
Farmácia Hospitalar Privada	01
Farmácia Hospitalar Pública	05
Farmácia Pública	161
Lab. A. Clínicas Prop. Farmacêutico	151
Lab. A. Clínicas Prop. Não Farmacêutico	30
Laboratório de Análises Clínicas Públicos	17
Outras Distribuidoras	04
Outras Indústrias (Alim., San., Out.)	02
Outros	49
Postos de Coleta	06
Total	3516



<b>Fiscal Ubiratan Fabris</b>	
<b>Seccional Oeste - Chapecó</b>	
Distribuidora de Medicamentos e Insumos	05
Drogaria – Cat. I	194
Drogaria Cat. II	14
Drogaria de Propriedade de Farmacêutico	756
Farmácia Cat. I RT	303
Farmácia com manipulação Prop. Leigo	23
Farmácia com manipulação Prop. de Farm	182
Farmácia de Prop. de Farmacêutico	1173
Farmácia Hospitalar	01
Farmácia Hospitalar Privada	02
Farmácia Pública	296
Lab. A. Clínicas Prop. Farmacêutico	58
Lab. A. Clínicas Prop. Não Farmacêutico	04
Laboratório de Análises Clínicas Públicos	08
Outras Distribuidoras	01
Outros	05
Posto de Medicamentos	01
Total	302



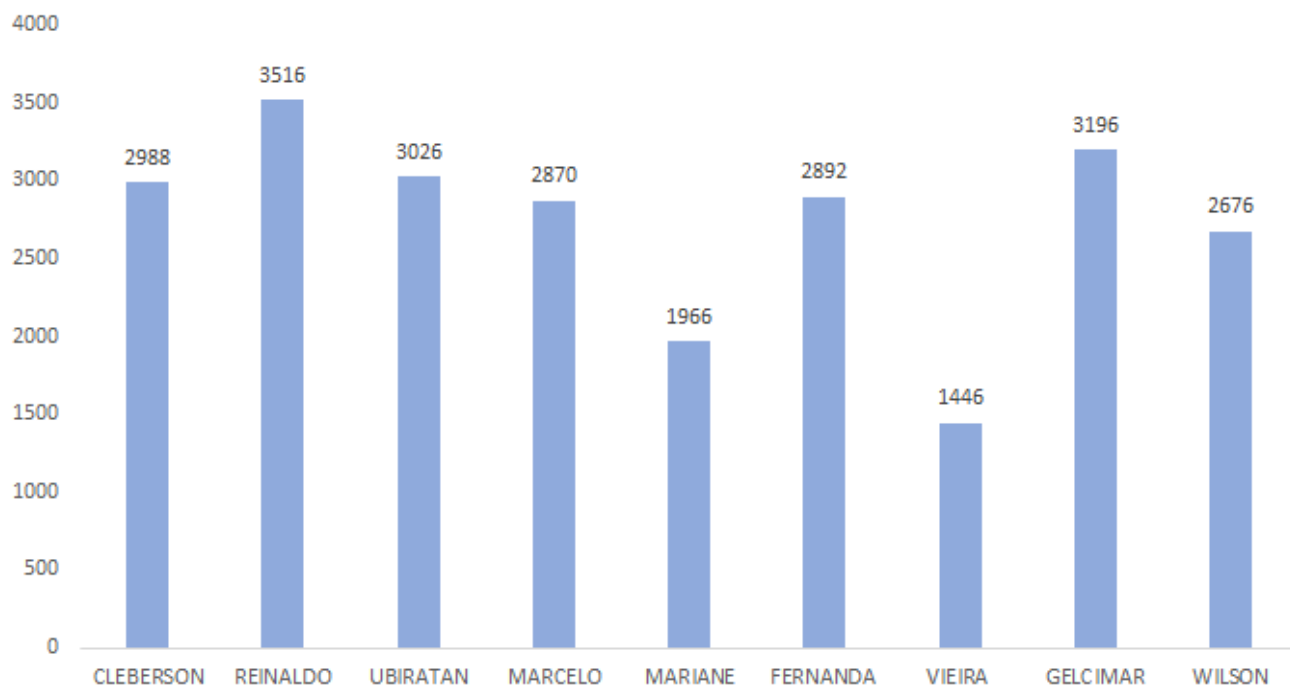
<b>Fiscal Wilson Roberto Baratto</b> <b>Seccional Vale do Itajaí - Blumenau</b>	
Distribuidora de Medicamentos e Insumos	25
Drogaria – Cat. I	167
Drogaria Cat. II	13
Drogaria de Propriedade de Farmacêutico	382
Farmácia Cat. I RT	530
Farmácia Cat. II	03
Farmácia com manipulação Prop. Leigo	18
Farmácia com manipulação Prop. de Farm	210
Farmácia de Prop. de Farmacêutico	775
Farmácia Homeopática – Prop. Farm.	04
Farmácia Hospitalar Privada	30
Farmácia Hospitalar Pública	03
Farmácia Pública	127
Importadoras de Medic., Insumos	02
Indústrias Cosméticas	04
Lab. A. Clínicas Prop. Farmacêutico	212
Lab. A. Clínicas Prop. Não Farmacêutico	13
Laboratório de Análises Clínicas Públicos	06
Outras Distribuidoras	16
Outras Importadoras	03
Outras Indústrias (Alim., San., Out.)	04
Outros	122
Outros Laboratórios (Bromat.; To.)	03
Postos de Coleta	03
Posto de Medicamentos	01
Total	2676





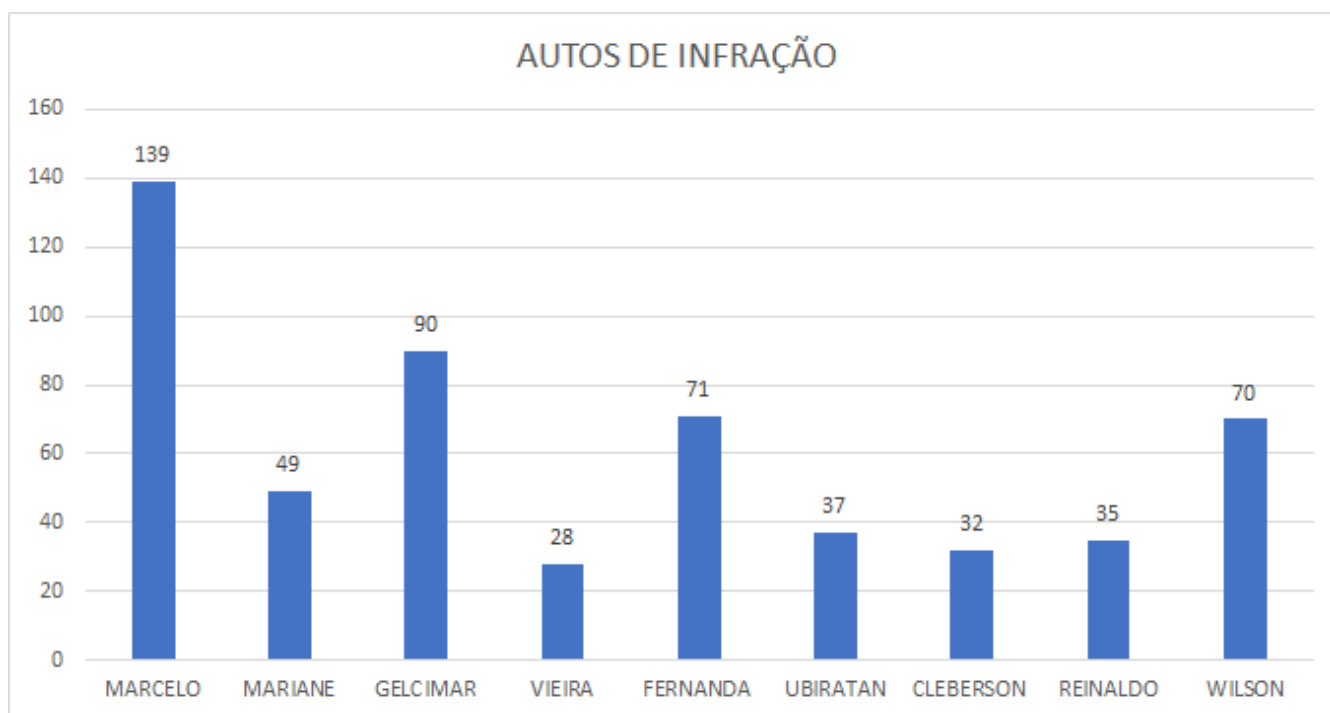
NÚMERO DE INSPEÇÕES POR FISCAL EM 2019	
FISCAL	Nº DE INSPEÇÕES
Cleberon Remor Seccional Serrana - Lages	2988
Reinaldo Hideki Hiroi Seccional Norte - Joinville	3516
Ubiratan Fabris Seccional Oeste – Chapecó	3026
Marcelo Goulart Dário Sede – Florianópolis	2870
Mariane Rotta Sede - Florianópolis	1966
Fernanda Daboit Milanez Seccional Sul – Criciúma	2892
José Manoel Vieira Sede – Florianópolis	1446
Gelcimar Moresco Seccional Meio Oeste - Caçador	3196
Wilson Roberto Baratto Seccional Vale do Itajaí - Blumenau	2676
Total de Inspeções	24.576

### INSPEÇÕES





Autos de Infração Lavrados pela Fiscalização em 2019	
Fiscal	Quantidade de Autos
Marcelo Goulart Dario (Sede)	139
Mariane Rotta	049
Gelcimar Moresco (Seccional Meio Oeste)	090
José Manoel Vieira (Sede)	028
Fernanda Daboit Milanez (Seccional Sul)	071
Ubiratan Fabris (Seccional Oeste)	037
Cleberon Remor (Seccional Serrana)	032
Reinaldo Hideki Hiroi (Seccional Norte)	035
Wilson Roberto Baratto (Seccional Vale do Itajaí)	070
Auto de Infração à distância (por AR)	012
Total de Autos de Infração em 2019	563





INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2019 POR MUNICÍPIO/MÊS- CLÉBERSON REMOR

Grifados em verde os municípios inspecionados que não são da Seccional do fiscal.

Cidade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Empresas/cidade
Abdon Batista			4				4		4	4		4	04
Agrolândia		7		7		7		7		9		8	12
Agronômica			5			3		3			3		05
Águas Mornas						6		5					08
Alfredo Wagner		8		10		10	7	9			8		12
Angelina						3	2	2					06
Anita Garibaldi	7		6		5		5		6		6		10
Anitápolis							3						04
Atalanta		3				2		3		3			03
Aurora		3		3		3		3					04
Bocaina do Sul		4			4		4		4				05
Bom Jardim da Serra		3				3			2			3	04
Bom Retiro		7		10		9	8	9			8		12
Braço do Trombudo		3						3		3			04
Brunópolis			2		2		3		4	3			05
Campo Belo do Sul	4				5		5		4		4		06
Campos Novos	16		13		21		12	12	19	18		19	25
Capão Alto	2				2		2		2		2		02
Capinzal	11	1	12		14		4	11	15			17	21
Celso Ramos			4				3		4	4		4	05
Cerro Negro	3				3		3		3		3		04
Chapadão do Lageado		2		4				2			2		04
Correia Pinto			11				7		7	7	10		12
Curitibanos			20		29		37	5	17	24	25		32
Dona Emma							3			3			05
Erval Velho	5		5		5		2		5	4		4	05
Frei Rogério			3		4		3				4		04
Ibirama		11		14			10			12	4		18
Imbuia			7				5		5		5		07
Ituporanga		20		25		20	1	19			18		31
José Boiteux		3								3			05
Lacerdópolis	4		3		3		1		4			3	05



Lages	46	79	44	122	16	75	41	91	103	83	67	73	167
Laurentino			5	1		3		4		5			06
Leoberto Leal			4				3		4				04
Lontras			7				5			5	3		09
Mirim Doce		3				3		2					03
Monte Carlo	5		3		7		5		8	7		4	09
Otacílio Costa			14				10	10		8	14		16
Ouro	4		4		2			5	3			4	05
Painel					2		3		2			2	05
Palmeira			1				1	2			2		02
Petrolândia		6		5				4			7		08
Ponte Alta			3				4		3	4	4		06
Ponte Alta do Norte			2		5		2			5	4		05
Pouso Redondo		10	11			14		9		15		15	16
Presidente Getúlio		9		13			9			10			15
Presidente Nereu			2				3				2		03
Rancho Queimado						2	2						03
Rio do Campo		8	1				7	4			7		09
Rio do Oeste			5			6		4		5		4	10
Rio do Sul		43	42	19		27	34		13	54	15		68
Rio Rufino					2		4		3				08
Salete		5					5	5			5		07
Santa Terezinha		4					6	4			4		07
São Bonifácio						4		3					06
São Cristóvão do Sul		1	3		4		3			5	5		05
São Joaquim		15		21		20			17			17	23
São José do Cerrito	6		4		6		7	4		5		6	08
Taió		13				1	14	12	7	7	13		22
Trombudo Central		4		5		4		5		4			06
Urubici		9		9		12			8		11		15
Urupema					4		5					3	04
Vargem			2		2				2	2			02
Vidal Ramos		4	3				4		6		4		06



Vitor Meireles		4				4				4		07
Witmarsum		4				4				4		05
Zortéa			2		3	3		2			4	04



INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2019 POR MUNICÍPIO/MÊS– FERNANDA DABOIT MILANEZ  
Grifados em verde os municípios inspecionados que não são da Seccional do fiscal.

Cidade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Empresas/cidade
Araranguá	18	43	43	1	18	22		47		50	4		90
Armazém		7		7		4		9		7			11
Balneário Arroio do Silva	7	9				7		4		10			15
Balneário Gaivota	6		7		8			7		9			12
Balneário Rincão	10	9	1	5		4	3		8		7		13
Braço do Norte		37		31		29		32		23	5		43
Capivari de Baixo		2			14								22
Cocal do Sul	7			8		7		7	8				12
Criciúma	48	83	63	101	53	85	77	36	108	72	99		211
Ermo	3		3		4		3				4		06
Forquilha	4	8	13		18		4		16		16		29
Fraiburgo			1										erro
Grão Pará		5		4		5		4		6			07
Gravatal		5		5		4		5		2	3		12
Içara		25		27		1	30		28		33		59
Imbituba		1		1									58
Jacinto Machado	7		6		7			8		6			12
Jaguaruna	12		7		12				12		6		22
Laguna	2				24				1		1		39
Lauro Muller	9			11		10		9	9				19
Maracajá	1	5			6	2		6		6	6		09
Meleiro	6		8		7		6		9		6		11
Morro da Fumaça		13		14			15		13		17		22
Morro Grande			4		3		2		2		5		06
Nova Veneza			14		10		9		10		11		19
Orleans	16			18		16		17		18			27
Passo de Torres	7		8		7			11		9			12
Pescaria Brava					4								06
Praia Grande	9		13		9			10		10			14



Rio Fortuna		8				6		6			9			10
Sangão		6		5			7		6		8			11
Santa Rosa de Lima		1						1						03
Santa Rosa do Sul	9		8		8			9	8					11
São João do Sul	7		9		6			7		8				11
São Ludgero		10		12		11		12		10				16
São Martinho		3				3		3		3				06
Siderópolis	6			7		5		8	2	4				10
Sombrio	19		24		24			26		25				42
Timbé do Sul			5		5		4		4					07
Treviso	4			5		3		5	5					06
Treze de Maio		3		6			4		3		5			07
<b>Tubarão</b>				21	17									<b>101</b>
Turvo	13		13		11		8		12		14			23
Urussanga	10	5		11		17		12		14				23



INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2019 POR MUNICÍPIO/MÊS- GELCIMAR MORESCO

Grifados em verde os municípios inspecionados não pertencentes à Seccional do fiscal.

Cidade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Empresas/cidade
Abelardo Luz	14			13	8			11	1	12			19
Água Doce	6		1	4	6		5		5		3		07
Arabutã		6			8		1	3			8		09
Arroio Trinta	3		3	2		3		3		2	5		05
Alto Bela Vista		2			3		1		2			2	03
Bela Vista do Toldo	5		7		4		6		6			4	06
Biguaçu							1						37
Bom Jesus	3			3	2			1	2		2		02
Caçador	42	4	34	35	22	40	33	13	38	45	28	7	61
Calmon			3		4			3	2	3			04
Canoinhas	9		29		37	1	30		33	27		38	43
Catanduvas		10		7		8	6				7		11
Concórdia		36		21	25		34	17	23		42	11	60
Curitibanos		1		1	1		1	1					32
Faxinal dos Guedes			6	6			7		8		6		09
Florianópolis							8						473
Fraiburgo	21	10	15	21	27	21	2	23	16	19	33		40
Herval D'Oeste	6		6		6	6		5	3	4	3	8	12
Ibiam			2	3		2		2		3			03
Ibicaré	2		2		3	3	2	3	1	3			04
Iomerê	2		1	2	2	2		1	2	1	1		04
Ipira		4			5			6				6	08
Ipumirim		4		2			5		5		4		07
Irani		5	3	7			9	1	6		7		09
Irineópolis			7		7		7		9			7	09
Itaiópolis	9			9		10		9	2	10		9	13
Jaborá		7		7	6				8		8		07
Joaçaba	19	3	17	7	12	26	2	18	2	20	20	3	38
Joinville	1	1		2	1	1		1		1	1		421
Lebon Régis	10		9	6	9	4	7	3	7	6	6	2	13
Lindóia do Sul		4		6			4		4		4		06
Luzerna	6		4	1		5		7	2	2	3	1	07
Macieira			4	4			7			3	3		06
Mafra	26		4	28		27		29		30		31	40





Major Vieira			6		7		6			5		5	08
Matos Costa			3		4		3	6	3			2	03
Monte Castelo				5	3		6		4	6			07
Ouro Verde	2			3	2				3	1			04
Papanduva	10			12		13			11	13			16
Passos Maia	4			3	2				3		3		04
Peritiba		2			4			2			5		05
Pinheiro Preto	2		2	3		2		3		2			04
Piratuba		6			11		1	10				7	08
Ponte Serrada	7			3	8		7				8		09
Porto União	13			16	1	13	6	9	1	17		9	24
Presidente Castelo Branco		2			2				3		3		03
Rio das Antas	3	1	1		4	3	4		4	3	2		04
Salto Veloso			4	4		3		4		4	3		05
Santa Cecília	17		13		15	6	8		13	14			19
São José							3						237
São Miguel do Oeste			11										53
Tangará	9		8	6		7		6	3	6	1		11
Timbó Grande			4			5		5		4			06
Três Barras	6		7		4	4	4		8	9	4	6	12
Treze Tílias	2		6	1	7	4	4		6	5			08
Vargem Bonita		2	2	4	4		1	2	5		4		06
Vargeão	5			3				3	3		2		05
Videira	33	2	36	11	27	40	5	33	19	27	27	27	53
Xanxerê	23		24	23	28		12	9	35	3	34		47



INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2019 POR MUNICÍPIO/MÊS- MARCELO GOULART DARIO  
Grifados em verde os municípios inspecionados não pertencentes à Seccional do fiscal.

Cidade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Empresas/cidade
Antônio Carlos					5	2		2	5		3		05
Balneário Camboriú	16	31		54	29					62	19		172
<b>Barra Velha</b>	<b>11</b>												<b>32</b>
Biguaçu	16		2	6	15	12		22	9	1			37
<b>Blumenau</b>				<b>1</b>	<b>1</b>								<b>271</b>
Bombinhas	7	5			4	7			22		15		24
<b>Brusque</b>										<b>19</b>			<b>101</b>
Camboriú	1			19	22				17		22		57
Canelinha		4			4			3					08
Capivari de Baixo	2	13	12		4	2		10	15		11		22
Florianópolis	60	33	76	97	68	9			8	150	15	99	473
Garopaba	13	10	2			7		6	5		10		21
Governador Celso Ramos	8				4	5		7	9				12
<b>Gravatal</b>	<b>6</b>								9				<b>12</b>
Imaruí		4				7		7					13
Imbituba	14	25	18		15	18		17	2	22	4		58
<b>Itajaí</b>	<b>17</b>	<b>4</b>								<b>13</b>			<b>323</b>
Itapema		22		18	10	2			44		20		68
<b>Jaguaruna</b>	<b>6</b>								8				<b>22</b>
Laguna	19	9	12		7			11		23	2		39
Major Gercino					3								03
<b>Navegantes</b>		<b>12</b>								<b>5</b>			<b>69</b>
Nova Trento		7			9			8					13
Palhoça	76	8		18	42	27		20		73		103	154
Paulo Lopes	4				5			6	4				06
Pedras Grandes	5				6						5		09
<b>Penha</b>	<b>2</b>	<b>3</b>											<b>20</b>
Pescaria Brava	3		5		1			4			4		06
<b>Piçarras</b>	<b>5</b>												<b>22</b>
Porto Belo	6	9		2	8				8		10		23
<b>Sangão</b>											<b>3</b>		<b>11</b>
Santo Amaro da Imperatriz	9				12			12					22
São João		1			14			9	1				19



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - [www.crfsc.gov.br](http://www.crfsc.gov.br)**  
**Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC**

Batista													
São José	7	44	29	42	21	33		3	79		75	14	237
Tijucas	16	1			15			11					32
Tubarão	21	32	25		10	13		18	57		42		101



INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2019 POR MUNICÍPIO/MÊS- MARIANE ROTTA

Grifados em verde os municípios inspecionados não pertencentes à Seccional do fiscal.

Cidade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Empresas/cidade
Antônio Carlos										5			05
Araranguá							10						90
Balneário Arroio do Silva							3						15
Bal. Camboriú						11	30	22	91	12		33	172
Biguaçu						8				21	21		37
Blumenau							1				88		271
Bombinhas								10		14		8	24
Brusque						36							101
Camboriú							23					7	57
Canelinha							4		5	3	4		08
Capivari de Baixo								10		13		13	22
Criciúma							14						211
Florianópolis				1		50	52	146	43	102	17		473
Forquilha							12						29
Garopaba						12		5	12			8	21
Governador Celso Ramos						6				7			12
Imaruí								6	6		7		13
Imbituba						3		8	28		32	2	58
Itajaí							45						323
Itapema						22	19	32		33		30	68
Jaguaruna							14						22
Laguna								21	22		26	8	39
Major Gercino									3		2		03
Nova Trento							8			11	8		13
Nova Veneza							1						19
Palhoça						1	20	19	57		45		154
Pedras Grandes										4		4	09
Pescaria Brava								5	5		5		06
Porto Belo							8	11		17		1	23
S. João Batista							10		9	12	11		19
São José						29	18	20				75	237
Tijucas							21		16	19	16		32
Tubarão								22		58		34	101
Turvo							4						23



INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2019 POR MUNICÍPIO/MÊS- REINALDO HIDEKI HIROI

Cidade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Empresas/cidade
Araquari	1	13	9		17	2	10	15	4	6	13	15	28
Bal. Barra do Sul	6	6	7		7		7			8			11
Barra Velha	19	20	19		20		22			20	20		32
Campo Alegre	6			10		10			10	9		8	11
Corupá	6		7	9	9	7			7	8		8	12
Garuva	5	5	5	5	6	6			6	4			10
Guaramirim	8	11	14	16	11	14		14	32	12	16	17	23
Itapoá	10	10		10	14		13			12			19
Jaraguá do Sul	13	30	69	65	62	56		65	60	51	69	52	118
Joinville	114	150	94	121	150	100	127	121	117	130	140	54	421
Massaranduba	6	8	8		9		8			9	8	9	11
Penha	10	9	13		15		14			17	15		20
Piçarras	15	15	17		18		18		11	7	19		22
Rio Negrinho	14			12		13			16	15		16	17
São Bento do Sul	37			39		41			37	39		40	45
São Francisco do Sul	20	19		15	16	14	14		12	19			39
São João do Itaperiú	2	1	4		3		3			3	3		03
Schroeder	2			11		22			11	11		16	13



INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2019 POR MUNICÍPIO/MÊS- UBIRATAN FABRIS

Cidade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Empresas/cidade
Águas de Chapecó	2		3	2	3		2		2	2			04
Águas Frias		2	2	2			2	2		2	3		05
Anchieta		6	5	5		5	6	4	4	6	4	5	08
Arvoredo		2			3		2		2		2		03
Bandeirante				2		3				2	2		03
Barra Bonita		2			3		2	2			2		03
Belmonte		3		3	2	3		2	3	3		3	04
Bom Jesus do Oeste			2		2	2		2	3		2		03
Caibi		2		5	5		5		5	4		4	11
Campo Erê		7	9	8	3	8	11	5	9	10	7	9	14
Caxambu do Sul	3		2		3		3	2			2		06
Chapecó	49	25	57	40	55	16	69	44	50	36	42	27	221
Cordilheira Alta	2		3		3		3	4			3		09
Coronel Freitas	5	6	4		8	8	8	7	6		7	5	10
Coronel Martins			2							2			04
Cunha Porã		4	4	6	5		8	3		5	5		13
Cunhataí									2				07
Descanso		5	4	5	3	4		4	5	4	5		10
Dionísio Cerqueira		6			6		6			6	6		19
Entre Rios			2				2		2				02
Flor do Sertão		2	2			2		2	2	2	1	2	02
Formosa do Sul		5	3			3			2	2	3		05
Galvão		2	2			2			2	1	2		05
Guaraciaba		9	7	10	9		9	8		8	9		10
Guarujá do Sul		4		5	4		4	4				5	11
Guatambu	3			2			2			2			04
Iporã do Oeste		5		6	5	5	5		6	4		7	09
Ipuaçu		2	3			3	3	3	4	3			07
Iraceminha		4		4	4	4		3	4	4	3	4	04
Irati		2	1			2	2			2	3		04
Itapiranga		6		6	8	7		6	6	7		6	13
Itá	5		5		5		5	2	3		5		11



Jardinópolis		2			2	2			2	3		04	
Jupiá		2	2	3		1		1	1	1		03	
Lajeado Grande	2				2	2	1			1		04	
Maravilha		23	5	19	19	17	4	17	17	17	20	15	31
Marema	2				2	2	2				1		04
Modelo			3	4	4	4		3	4		3	3	06
Mondaí		8		6	7		8		6	4		8	10
Nova Erechim		4	4	5			5	4	6	5		4	07
Nova Itaberaba		2		3	4		2		4		3		04
Novo Horizonte			3			1	1						04
Paial			2		3			3					03
Palma Sola		5		3	10	5	5	3	5	5		3	08
Palmitos		10	2	8		7	9		7	10		9	22
Paraíso		4		4	4	4	3	3			4		05
Pinhalzinho	7	7	15	10	13		13		12	7	9	7	22
Planalto Alegre	3		4	1	2		3	3			3	3	05
Princesa		3			3		3	3				3	04
Quilombo		3	8	7		7	7		7		7		12
Riqueza		3		3	3		4			3		3	05
Romelândia		4	4		4	4		4	4	5	3	5	08
Saltinho			3		3	3		3		4	4	5	05
Santa Helena		4		3	1	1		2	3	2		3	04
Santa Terezinha do Progresso			2		2	2		2	3	2	2	3	03
Santiago do Sul							1						01
São Bernardino			3	3		3		3	3		3		04
São Carlos	3	5		7	8		7	6	5	4	7	1	11
São Domingos		7	6	6		7	7	7	7	8	7		11
São João do Oeste		4		5	5	5		4	3	5		5	07
São José do Cedro		9	5	8	2		9	9		9	9	1	12
São Lourenço do Oeste		17	18	14		15	17	17	18	7	14		32
São Miguel da Boa Vista		1			1				1		1		02
São Miguel do Oeste		15	11	24	22	22	18	19	12	20	15	17	53



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - [www.crfsc.gov.br](http://www.crfsc.gov.br)  
Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC

Saudades	4		4	1	4			5	4		4	5	09
Seara	8		8		8		8	3	5		10		20
Serra Alta			3	4	5	4		3	4	4	4	4	05
Sul Brasil				2	2		2		2	2		3	02
Tigrinhos			1		1	1		1			1		01
Tunápolis		5		5	5	3		4	4	3		5	07
União do Oeste		3	2		3		2			2	3		05
Xavantina		3		4	4		4		5		4		06
Xaxim	13	13	14		19	13	13	13	10		12	13	28





INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2019 POR MUNICÍPIO/MÊS- JOSÉ MANOEL VIEIRA

Cidade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Empresas/cidade
Águas Mornas		3								7	4		08
Angelina		4								4		4	06
Anitápolis		3								3		4	04
Antônio Carlos	3											5	05
Balneário Camboriú	11	10								3	20		172
Biguaçu	26	8										23	37
Bombinhas										10			24
Blumenau	1												Provável erro
Camboriú	9	27								7			57
Canelinha		1							1		1	6	08
Florianópolis	101	129	5						273	85	171	12	473
Garopaba											5		21
Governador Celso Ramos	8										6		12
Imaruí											6		13
Imbituba											11		58
Itapema	31									13	10		68
Major Gercino		2											03
Palhoça	7	73											154
Paulo Lopes											5		06
Porto Belo	10									15	15		23
Rancho Queimado		2								2		2	03
Santo Amaro da Imperatriz		4								16	12		22
São Bonifácio		5								4		4	06
São João Batista		11										6	19
São José	88	5								53	1		237
São Pedro de Alcântara		2								2		4	06
Tijucas		3										19	32



INSPEÇÕES REALIZADAS EM 2019 POR MUNICÍPIO/MÊS- WILSON ROBERTO BARATTO  
Grifados em verde os municípios inspecionados não pertencentes à Seccional do fiscal.

Cidade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Empresas/cidade
Apiúna	7		7			4			6		6		08
Ascurra	11		5			5			6		11		10
Balneário Camboriú		71		2	9								172
Benedito Novo		8			5				5		9		09
Blumenau	154	12	49	25	27	26		137	32	100	18	43	271
Bombinhas					23								24
Botuverá		3		2		3			2			3	03
Brusque		76		54		9	16		46	18	60	14	101
Camboriú		1					6			18			172
Canoinhas			1					1	1			1	43
Doutor Pedrinho					5				3		4		05
Florianópolis			38										473
Gaspar	21				14	19		27			33		37
Guabiruba		10		8		9			8		10		11
Guaramirim				7									23
Ilhota	3			3		7		3		4		8	09
Indaial		1	28		21			25	27			23	36
Itajaí	14	47		92	60	13	28	26	79	50	57	64	323
Itapema					26	18							68
Jaraguá do Sul				7									118
Luí Alves	6			7		8		7		5		6	10
Navegantes	52			35		43		35		51		44	69
Pomerode	15				11			15	7		16		21
Porto Belo					20								23
Rio dos Cedros		9			8				3		6		06
Rodeio	9					9			7		9		10
Timbó	3	27			24			13	22	10	26		35

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2020

Dr. Marco Aurélio Thiesen Koerich  
-Presidente-

Dra. Vânia Floriani Noldin  
-Vice-Presidente-